



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.451
Belém - Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

38 PÁGINAS

DECRETO Nº 9.990

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado do
Interior e Justiça

AVISO DE EDITAL - TOMA-

DA DE PREÇOS Nº 06/77 -

SEDUC

Da Secretaria de Estado de
Educação

AVISOS

Da Universidade Federal do
Pará

AVISO

Do Departamento de Estradas
de Rodagem

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.990 DE 28 DE JANEIRO DE 1977
Homologa a Resolução nº 11/76, de 31 de dezembro de 1976, do CONSELHO ESTADUAL DO BEM-ESTAR SOCIAL.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 11/76, de 31 de dezembro de 1976, do Conselho Estadual do Bem-Estar Social, que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação do Bem-Estar Social, para o exercício financeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 224)

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DEZEMBRO DE 1976
Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação do Bem-Estar Social do Pará para o exercício financeiro de 1977.

O Conselho Estadual do Bem-Estar Social, em sua reunião ordinária realizada em 31.12.76, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, alínea B da Lei nº 3.853 de 30 de março de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - A Receita para o exercício financeiro de 1977 é estimada em Cr\$ 29.203.063,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e três mil e sessenta e três cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	13.331.533
- Receita Patrimonial	120.000
- Transferências Correntes	11.911.533
- Receitas Diversas	1.300.000
RECEITAS DE CAPITAL	15.871.530
- Operações de Crédito	—
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	1.000.000
- Transferências de Capital	14.871.530
TOTAL DA RECEITA	29.203.063

Art. 2º - A Despesa para o exercício financeiro de 1977 é fixada em Cr\$ 29.203.063,00 (Vinte e nove milhões, duzentos e três mil e sessenta e três cruzeiros), e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo os seguintes desdobramentos:

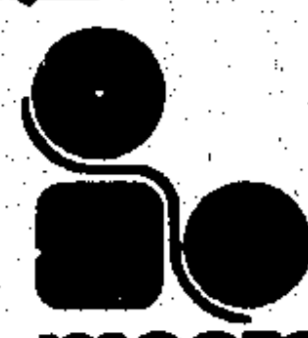
1 - DESPESA POR FUNÇÃO	
15 - Assistência e Previdência	29.203.063
Total da Despesa por Funções	29.203.063
2 - DESPESA POR UNIDADES	
Presidência	17.102.963
Diretoria Técnica	11.314.100
Diretoria Administrativa	786.000
Total da Despesa por Unidade	29.203.063
3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	13.531.534
- Despesas de Custeio	10.624.500
- Transferências Correntes	2.907.034
Despesas de Capital	15.671.529
- Investimentos	14.485.783
- Transferências de Capital	1.185.746
Total da Despesa por Categorias Econômicas	29.203.063

Art. 3º - Nos termos do disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica a Diretoria da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, autorizada a abrir créditos suplementares até 40% do orçamento total, obedecendo o disposto no Art. 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 4º - A Diretoria da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, tomará as medidas necessárias para o perfeito ajustamento entre os dispêndios e os ingressos da Receita, compatibilizando o equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Fica a Diretoria autorizada a alienar ações de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, de propriedade da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, para fazer face à Receita, proveniente de alienação de Bens Móveis e Imóveis, autorização essa válida até ser atingido o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Art. 6º - A Diretoria da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, mediante portaria e nos termos do proposto pelas unidades executoras, fixará a distribuição analítica dos elementos de Despesas até o limite fixado nesta resolução.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumenta
três cruzeiros.
Publicações
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 25,00
Página de Contabilidade
Página de Ata de Assembleia Geral Ordinária
Página de Ata de Assembleia Geral
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00
Edital de Convocação até 28 centímetros
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 7º - A presente resolução entrará em
vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação do Bem-Estar Social do Pará,
em 31 de dezembro de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Presidente do CONSELHO ESTADUAL
DE BEM-ESTAR SOCIAL

(G. Reg. nº 224)

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, Carlos dos Reis Lisboa do cargo de
Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado
no Termo Sede da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26
de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 224)

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, o bacharel em Direito Emmanuel Simões
Rodrigues Filho do cargo de Promotor Público
do Interior, lotado na Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26
de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. nº 224)

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 184, da
Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do
Tribunal de Justiça do Estado, Maria das Graças
Pedrosa do Nascimento para exercer, em vir-
tude de aprovação em concurso público, o cargo
de Titular do Cartório de Salvaterra, Termo
Judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado, 26 de
janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 224)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, José Maria Rodrigues do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Muiraba, município de Cametá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 224)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar Armindo Almeida Cardoso do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Ilha de Teles, município de Afuá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve demitir, de acordo com o artigo 175, item XII, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Duilo Fontes da Silva do cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe - Símbolo ISP-2, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da

Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 320/76 de 26.08.1976 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 224)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve nomear João de Oliveira e Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Maiauatá, no município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 224)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 027/77-GM DE 27 DE JANEIRO DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Designar os servidores Eduardo Alves Maia,

1º Ten PM Manoel de Oliveira Pereira e Carlos Ferreira Dantas, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação de nº 004 que ficará encarregada de licitar preço de um (1) Fraguimentador de Papel marca Intimus Sudamex tipo Gabinete Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 27 de janeiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 230)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 1977
O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ES-

TADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 01.02 a 02.03.1977, aos funcionários abaixo relacionados:

MOACYR DE CASTRO DRAGO - Diretor de Documentação e Divulgação - exercício de 1974.

MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE - Aux. de Caixa - exercício de 1975.

JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA - Inspetor de Produção - exerc. de 1975.

ELIAS RIBEIRO DA SILVA - Distribuidor - exercício de 1975.

CLÓVIS FERREIRA LIMA - Dobrador - exercício de 1976.

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO - Redator - exercício de 1976.

GIORDANO FURTADO DE LEÃO - Encarregado - exercício de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 235)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

* **PORTARIA Nº 0082 DE 07 DE JULHO DE 1976**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º e 161, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria de Nazaré Silveira Belém na função de Servente, Ref. I, do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.228,80 (sete mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos)

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 07 de junho de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas.

Acordão nº 9653 de 23/09/76.

* Republicada por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL Nº 23.377 de 16/10/76.

(G. Reg. nº 226)

PORTARIA Nº 0266 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando os termos do Ofício nº 713/AJG, de 10 de dezembro de 1976, no qual o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado justifica que o 1º Sargento PM RR Rotischild Belo-

dino Máximo serviu também ao Exército Brasileiro no período de 15 de julho de 1942 a 15 de abril de 1946, período esse que abrange integralmente a época em que o Brasil esteve em guerra ao lado dos países aliados e, portanto, amparado pela Lei Estadual nº 1.524, de 04 de março de 1958;

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0139, de 09 de agosto de 1976, transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o artigo 88, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com as Leis nºs. 4.491, de 28 de novembro de 1973 e nº 1.524, de 04 de março de 1958, o 1º Sargento PM Rotischild Belodino Máximo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente	Cr\$ 2.700,00
- Tempo de Serviço - 30%	810,00
- Habilitação Militar - 20%	540,00
- Serviço Ativo - 20%	540,00
- Auxílio Moradia - 25%	675,00
Provento mensal	5.265,00
Provento anual	63.180,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 28 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 226)

PORTARIA Nº 0177 DE 13 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar, de que trata o artigo 43, parágrafos 1º e 2º da citada Lei,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Sebastiana de Souza Sampaio, no cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual do povoado "Lago", no Município de Curuçá, da

Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	200,00
Total mensal	700,00
Total anual	8.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça, 13 de setembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

PORTARIA Nº 0180 DE 13 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I, e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria da Conceição Barbosa da Costa, no cargo de Inspetor de alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Tamandaré", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 610,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 15%	91,50
Total mensal	701,50
Total anual	8.418,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 13 de setembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 0198 DE 06 DE OUTUBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs. 0012, de 22 de abril de 1976 e 0087, de 7 de junho de 1976, aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (E-

menda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 143 e 145, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Hermenegildo da Silva Friza, no cargo de Escrivão da Polícia de 3ª Classe, da Polícia de Carreira, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação proventos anuais de Cr\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 1.620,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%	324,00
- Tempo integral	360,00
- Risco de Vida	648,00
Total mensal	2.952,00
Total anual	35.424,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 05 de outubro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

PORTARIA Nº 0205 DE 07 DE OUTUBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º da citada Lei;

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0128, de 28 de julho de 1976, aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1953, Belkiss Saraiva dos Santos no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 630,00
- Adicional por tempo de serviço-40%	252,00
Total mensal	882,00
Total anual	10.584,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 07 de outubro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

PORTARIA Nº 0222 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0084, de 07 de junho de 1976, em cumprimento à diligência requerida pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 1931/76, de 20 de setembro de 1976, aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios, Estelita da Silva Araújo no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Grupo Escolar "Porfirio Neto", Município de Altamira, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.132,48 (três mil cento e trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminado:

-Vencimento 602,40 x 12 - 7.228,80	
1/30 avos sobre 10 anos de serviço	Cr\$ 2.409,60
- Adicional por tempo de serviço-10%	722,88
Provento anual	3.132,48

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

PORTARIA Nº 0238 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs. 0062, de 26 de maio de 1976 e 0092, de 07 de junho de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº. 2215/76, reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item V, e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Raimundo Nonato de Souza, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará,

passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
- Tempo de Serviço - 20%	296,00
- Habilitação Militar - 10%	148,00
Proventos mensal	1.924,00
Proventos anual	23.088,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 0322 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando os fundamentos da proposta formulada pelo Comando Geral da Polícia Militar do Pará para a transferência à Reserva Remunerado do Capitão PM João Luiz Fernandes da Silva e a base de cálculo dos respectivos proventos oferecida pelo mesmo Comando Geral;

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", no mesmo posto, de acordo com os artigos 90, item IV e 86, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 21, inciso 2 e 91, parágrafo único, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Capitão PM João Luiz Fernandes da Silva, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois cruzeiros) assim discriminados:

Soldo 12 quotas - parágrafo único do art. 91 da Lei nº 4.491/73	Cr\$ 1.416,00
- Habilitação Militar - 20% (inciso 2 do art. 21 da Lei nº 4.491/73).	283,00
- Tempo de Serviço - 10%	142,00
Provento mensal	1.841,00
Provento anual	22.092,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

PORTARIA Nº 0323 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item VII, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Subtenente PM Theodorico Rodrigues Cardoso, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 34.927,20 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Soldo (28 quotas)	Cr\$ 2.156,00
- Tempo de Serviço - 25%	539,00
- Habilitação Militar - 10%	215,60
Provento mensal	3.910,60
Provento anual	34.927,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

PORTARIA Nº 0324 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 737/AJG, de 23 de dezembro de 1976, com o qual o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Pará encaminhou a esta Secretaria de Estado o certificado de reservista fornecido pela 8ª Região Militar comprovando que o Soldado PM Francisco Ferreira Filho, serviu na 1ª BMAC do Exército Nacional no período de 23.08.43 a 08.12.44, época em que o Brasil esteve em guerra com os países do Eixo;

CONSIDERANDO que o referido praça, quando de sua transferência para a reserva remunerada pelo ato datado de 21 de janeiro de 1976, não foi beneficiado com as vantagens estabelecidas pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 1.524, de 04 de março de 1958,

RESOLVE:

Retificando o ato datado de 21 de janeiro de 1976, transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o artigo 88, item II, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, e mais o artigo 1º da Lei Estadual nº 1.524, de 04 de março de 1958, combinados com a Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Francisco Ferreira Filho, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Cabo	Cr\$ 1.035,00
-----------------	---------------

- Tempo de Serviço - 25%	258,75
- Habilitação Militar - 10%	103,50
- Serviço Ativo - 20%	207,00
- Auxílio Moradia - 25%	258,75
Provento mensal	1.863,00
Provento anual	22.356,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 223)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 85/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do Art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76. Considerando, a solicitação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 000492/77.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Carlos Hachem Chaves ocupante do cargo de Contabilista nível 13, atualmente no cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria, férias regulamentares referente ao exercício de 1976, para serem gozadas no período de 06.02.77 a 07.03.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 488 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 86/77 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 do Decreto nº 9484, de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 000492/77,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha, Técnico Fazendário, nível 25, atualmente na função de Assistente do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda símbolo FG-4, para substituir o Chefe de Gabinete, Carlos Hachem Chaves ocupante do cargo de Contabilista nível 13, durante o período de suas férias regulamentares referente ao exercício de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 488 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 87/77-GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953.

RESOLVE:

Designar, o Fiscal de Rendas, Nível 6, Pedro Leon da Rosa, para Vogal da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 760/76-GAB SEC - de 22.12.76, em substituição ao Inspetor Contábil N-25, Bel. Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, em virtude do afastamento deste, por motivo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 488 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 88/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953.

RESOLVE:

Designar, o Fiscal de Rendas, Nível 6, Pedro Leon da Rosa, para Vogal da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 759/76 - GAB SEC - de 22.12.76, em substituição ao

Inspetor Contábil N-25, Bel. Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, em virtude do afastamento deste, por motivo de férias regulamentares. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 488 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 89/77 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953.

RESOLVE:

Designar, o Fiscal de Rendas, Nível 6, Pedro Leon da Rosa, para Vogal da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 761/76-GAB SEC - de 22.12.76, em substituição ao Inspetor Contábil N-25, Bel. Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, em virtude do afastamento deste, por motivo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 488 - Dia 02.02.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 01/77

A Comissão de Processamento da Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 01/77 - SEVOP, para fornecimento de veículos motorizados - (03) três Pick-Ups F-100 ou C-10, para os serviços desta Secretaria.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Concorrência poderão ser obtidos na sala das Licitações desta Secretaria.

Belém, 28 de janeiro de 1977.

RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA
Presidente da Comissão de P. da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 439 - Dias: 29/01, 01, 02/02/77).

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R—PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDI-
CAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG-10/77
Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ — DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sergio dos Santos e a firma CONAL — CONSTRUTORA NACIONAL DE AVIÕES LTDA., com sede à Av. Santos Dumont s/nº, Cidade de Sorocaba-São Paulo, representada por seu bastante Procurador, Sr. Shigueo Sugahara.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA, com dispensa de licitação fundamentada nos incisos "d" e "h", § 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 7, de 28 de abril de 1969, conforme Processo nº 08548/76.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar referem-se a recuperação do Avião Beechcraft-Baron E-55, PP-ETZ,

o qual inclui revisão do motor, material, serviços na estrutura e revestimento, trem de pouso, hélices, sistema hidráulico e elétrico, pesagem, balanceamento e vistoria, inspeção de 1.000:000 horas, incluídas instrumentos, rádios e componentes, motores, troca do motor Continental tipo 10-520-C, Série 126.785-700 por um motor novo.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$. 810.240,80 (Oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), correndo as despesas por conta das Verbas 3.1.3.2180000; 3.1.2.0-23.00.00 e 4.1.3.0010200 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, conforme Notas de Empenho n.ºs. 2051, 0258 e 0246/77, constantes de fls. 7, 8 e 9, do processo acima referido.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da data de autorização expedida pelo DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 31 de janeiro de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. n.º 501 - Dia: 2.2.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado
de Educação**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/77-SEDUC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 030/77-GS., chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 09:00 horas, do dia sete (07) de fevereiro do ano em curso, em sua sede, à Praça da República n.º 1020, Edifício Costa Leite, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS N.º 06/77-SEDUC para aquisição de Material de Consumo, artigo de limpeza, estando o EDITAL, em local acessível no Departamento de Atividades Auxiliares desta Secretaria de Estado de Educação.

Belém (Pa), 27 de janeiro de 1977

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n.º 500 - Dia: 2.2.77)

**Junta Comercial
do Estado do Pará
"JUCEPA"**

CERTIDÃO N.º 73/77

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 9901/76 em 05 de novembro de 1976 que por despacho de 26 (Vinte e seis) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), sob o n.º 2475/76 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco trave setenta e seis), encontra-se devidamente arquivada CERTIDÃO, expedida através da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, da sociedade BANCO LAR BRASILEIRO S/A., consistente no aumento do capital social para Cr\$. 148.718.250,00 (Cento e quarenta e oito milhões setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), alterou também os Estatutos e, D.O. da União de 05 (Cinco) de julho de 1976 (Mil novecentos e setenta e seis), que publicou a certidão do BANCO CENTRAL DO BRASIL O referido é verdade. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecária N4 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdão, Chefe de Expediente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

(Ext. Reg. n.º 490 - Dia: 2.2.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Universidade Federal
do Pará**

REITORIA

AVISO

Avisamos às firmas inscritas no Registro Cadastral da Universidade Federal do Pará, Classe A, com Capital Integralizado de Cr\$. 2.000.000,00 que se acha afixado na Portaria do prédio da Vice-Reitoria, no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preço n.º DO-01/77, para execução de obras de Instalação Elétrica, Montagem de Sub-Estação Abaixadora de 225 KVA e Pavimentação no prédio do Núcleo de Ciências Geofísicas e Geológicas da Universidade Federal do Pará, em terrenos do Campus Universitário, no Guamá.

Belém, 30 de janeiro de 1977.

Eng.º ANTONIO PRINCE BOUEZ
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n.º 495 - Dia: 2.2.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona a Divisão do Material no Campus Universitário do Guamá, os Editais referentes às seguintes Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº DA-01/77 - PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPROGRAFIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº DA-02/77 - PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - PAPEL DE CELULOSE.

Belém, 31 de janeiro de 1977

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

GEORGENOR FRANCO
Chefe do Gabinete

(Ext. Reg. nº 517 - Dia 2/02/77)

Resumo dos Estatutos do "Instituto 15 de Agosto"

Resumo dos Estatutos do "Instituto 15 de Agosto" aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de agosto de 1976.

Denominação: INSTITUTO 15 DE AGOSTO.

Fundo Social: - É constituído de: a) Por recursos oriundos do órgão mantenedor; b) Por bens imóveis, móveis e semoventes, que o Instituto possui ou venha a possuir; c) Por renda proveniente de seus bens e serviços; d) Por contribuições e doações de terceiros, inclusive verbas que se façam disponíveis.

Fins: - Tem por fins: - É uma sociedade civil de fins educativos e culturais. Funciona em prédio próprio situado à travessa Humaitá nº 916 e tem por objeto a instrução e educação das crianças e adolescentes nos Cursos Maternal, Jardim de Infância, Alfabetização e de Primeiro Grau, cobrindo da primeira à quarta séries Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: - 6 de agosto de 1974.

Duração: - Duração mínima de 4 anos.

Administração e Representações: A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: - 1 ano

Responsabilidade: - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: Art. 12 só poderá ser extinto quando não mais atender às suas finalidades, por deliberação do órgão legalmente competente.

Art. 13: Extinta esta entidade, nos termos do artigo anterior, os bens poderão ser vendidos para sanar dívidas contraídas e não pagas, obrigações e outros compromissos pendentes.

Diretoria: - Presidente: José Braga Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente na Travessa Humaitá 916.

Secretaria: - Ana Isabel Monteiro Miranda, brasileira, solteira, professora.

Tesoureira: Maria de Lourdes dos Santos Bastos, brasileira, casada, professora.

Belém, 10 de janeiro de 1977

JOSE BRAGA BASTOS

Presidente

(T. nº 00347 - Reg. nº 509 - Dia 2/02/77)

GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem DER-PA

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, sita à Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os Editais de Tomada de Preços abaixo especificados:

EDITAL Nº 07/77

Confecção e Assentamento de 231 Placas de Advertência

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA até 24:00 horas antes da prevista para a presente Tomada de Preços.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10 de fevereiro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

EDITAL Nº 08/77

Construção de uma Balsa Rebocável

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA até 24 horas antes da prevista para a realização da presente Tomada de Preços.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10 de fevereiro de 1977, às 16:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

EDITAL Nº 09/77:

Construção de um imóvel para restaurante.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 48:00 horas antes da prevista para a realização da presente Tomada de Preços.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10 de fevereiro de 1977, às 17:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA. Belém, 01 de fevereiro de 1977.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO
DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 512 - Dia 2 e 3.02.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS

CONCEDO DESTAQUE DE CRÉDITO A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família - 3.2.3.3 - Cr\$- 75.000,00

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social - Cr\$- 100.000,00

17.01.15814862.088 - Encargos Assistenciais aos Servidores 3.2.7.6 - Cr\$- 10.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de janeiro de 1977.

a) CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 516 - Dia 02.02.77)

CONCEDO DESTAQUE DE CRÉDITO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social - 3.2.5.0 - Cr\$- 111.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de janeiro de 1977.

a) CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 514 - Dia 02.02.77)

CONCEDO DESTAQUE DE CRÉDITO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social - 3.2.5.0 Cr\$- 390.000,00

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família - 3.2.3.3 - Cr\$- 45.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de janeiro de 1977.

a) CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 515 - Dia 02.02.77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 029/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Agrimensor Ney Matos de Araújo, para se deslocar até o Município de Curuçá, no dia 25.01.77 e neste permanecer até o dia 29.01.77, a fim de efetuar Vistoria "IN LOCO" que trata o processo nº 00071/77 - FETAGRI.

Atribuir ao citado servidor cinco (5) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 25 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 030/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 02/75, de 26.12.75 e alterada pelas Portarias nºs. 014/76 de 02.02.76 e 051/76 de 18.03.76, passará a ter a seguinte constituição:

Presidente: Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Membro: Antônio Sousa Trévia

Membro: Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 25 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 031/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Romualdo Bruno Pires, para se deslocar até o Município de São Francisco do Pará, no dia 31 de janeiro de 1977 e neste permanecer até o dia 04 de fevereiro, do mesmo ano, a fim de proceder Vistoria "IN LOCO" que trata o processo nº 05385/76 - Olimpio Lopes de Faria.

Atribuir ao citado servidor cinco (5) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 25 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 032/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Sérgio Ferreira da Silva e o Assistente Técnico Livaldo José Pereira Camarinha, para se deslocarem até o Município de Bujarú, no dia 31 de janeiro de 1977, e neste permanecer até o dia 24 de fevereiro do mesmo ano, onde deverão executar o serviço de Medição e Discriminação de seis (6) lotes de terras, a serem legalizadas por Doação de acordo com os processos nºs. 04109, 03175, 03174, 02813, 02812, e 03830/1976.

Atribuir aos citados servidores vinte e cinco (25) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 25 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 033/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. José Miranda Danin, Chefe da Divisão Financeira, para participar do VI SEMINÁRIO INTERAMERICANO DE ORÇAMENTO, que se realizará em Brasília - DF., no período de 06.02.77 a 11.02.77.

Atribuir ao citado servidor, sete (7) diárias nas bases vigentes e passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 26 de janeiro de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 034/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Miguel Cecim Rassy Filho, para se deslocar até a Cidade de Brasília, no dia 27.01.77 e neste permanecer até o dia 28.01.77, a fim de colher dados técnicos para a realização do trabalho em pauta, junto a ELETRONORTE.

Conceder ao citado servidor passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém e atribuir duas (2) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 26 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 035/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Engº Civil José Custódio Magno Patriarca e o Motorista Severino Saraiva Sobreira, para se deslocarem até o Município de Ananindeua, no dia 27.01.77, onde deverão

executar o serviço de Vistoria "IN LOCO" no processo nº 00055/77 de Georgina Barbosa Gomes.

Atribuir aos citados servidores meia (1/2) diária nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 27 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 036/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 5º letra "j" da Lei nº 4.584 de 08.10.75.

RESOLVE:

Designar o Dr. Elson Gondin Pereira, Chefe do Departamento Técnico para responder pela Presidência nos dias 31.01.77 a 01.02.77, acumulando com a Chefia do Departamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 28 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

PORTARIA Nº 037/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Artigo 5º, letra "j" da Lei nº 4.584, de 08.10.75.

RESOLVE:

Designar o Dr. Antônio Sousa Trévia, Chefe da Divisão Administrativa para responder pela Chefia do Departamento Administrativo e Financeiro nos dias 31 de janeiro 1977 a 01 de fevereiro do mesmo ano, acumulando com a Chefia da Divisão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 28 de janeiro de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 487 - Dia 02.02.77)

ANÚNCIOS

Frota Amazônica S/A.

C.G.C. nº 58.127.689/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, 112, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976.

Belém, Pará, 31 de janeiro de 1977.

FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 497 - Dias 2,3 e 4.02.77)

Sabino Oliveira

Indústrias S/A - SAVEIRA

C.G.C. (MF) 04897666/0001-45

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que se encontra à dispo-

sição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa sito à Av. Senador Lemos, nº 3153, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto - Lei 2627/40.

Belém, 31 de janeiro de 1977

BENTO RAIMUNDO MENDES FILHO

Diretor Financeiro

(T. nº 00345 - Reg. nº 499 - Dias 2,3 e 4.02.77)

Marruá S/A Agropecuária

C.G.C 04.822.367/0001-41

Belém - PA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22
DE DEZEMBRO DE 1976.

Capital Autorizado	Cr\$ 13.000.000,00
Capital Subscrito.	Cr\$ 7.134.782,00
Capital Integralizado:	Cr\$ 7.134.782,00
Capital a Integralizar	Cr\$ 5.865.218,00

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/202, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os abaixo assinados, acionistas de MARRUA S/A AGROPECUÁRIA, inscrita no CGC sob o nº 04.822.367/0001-41. Após assinarem o "Livro de Presença de Acionistas", e nos termos da letra "c" do artigo 12º combinado com o artigo 24º dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente, Sr. Estevam Julio Varga, sendo o mesmo escolhido por aclamação unanime dos acionistas, para presidi-la. Instalada a Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Presidente convidou a mim, Leonardo Furlan, para servir como secretário. Assim constituída a mesa diretora dos trabalhos e verificando estarem presentes acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, de acionistas com direito a voto, declarava abertos os trabalhos. Por determinação do Sr. Presidente procedi à leitura do Edital de Convocação para a presente assembléia e que foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ" nos dias 10, 11 e 14 do mês de dezembro de 1976 e no jornal "O Liberal" de Belém, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 1976, do seguinte teor: "MARRUA S.A. - AGROPECUÁRIA - CGC nº 04.822.367/0001-41 - Belém - Pará - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, sita à Av. Presidente Vargas nº 197, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria, b) Subscrição para aumento de Capital; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 01 de dezembro de 1976. (aa) Estevam Julio Varga - Diretor Presi-

dente - CPF número 015785538-49; Emmanoel Milton Varga - Diretor Administrativo - CPF 015785458-20". Após a leitura do Edital de Convocação, em atenção ao item "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente atendendo à proposta do acionista Emmanoel Milton Varga, que, para o preenchimento dos cargos vagos da Diretoria fossem submetidos à Assembléia os nomes das senhoras Marfiza Lazzari Varga para o cargo de Diretor Secretario e de Emilia Menconi Varga para o cargo de Diretor sem denominação específica, com mandato igual ao da atual Diretoria. Submetida a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Estando presentes as eleitas, foram empossadas em seus cargos pelo Presidente da Assembléia, com mandato até abril de 1977 quando da realização da Assembléia Geral Ordinária para apreciar o exercício de 1976. Em seguida passando ao item "b" da ordem do dia, mandou o senhor Presidente que fosse lida a proposta da Diretoria que é do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA": A Diretoria de MARRUÁ S.A. Agropecuária necessitando de novos recursos de capital, para dar andamento ao projeto, além dos obtidos com incentivos fiscais e tendo em conta que se trata de uma Sociedade de Capital Autorizado de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), cujo capital subscrito e integralizado é atualmente de Cr\$ 7.134.782,00 (Sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros) propunha que fossem emitidas mais 500.00 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dentro dos limites do Capital Autorizado, para serem subscritas e realizadas em dinheiro, no ato. Esta proposta mereceu aprovação do Conselho Fiscal, que se manifestou perfeitamente de acordo, emitindo o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de MARRUÁ S.A. Agropecuária, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 500.000 - (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), num total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cuja integralização deverá ser efetivada em dinheiro, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, por atender aos objetivos sociais e estatutários. Belém, 21 de dezembro de 1976 (aa) Aldo José Gonçalves, Antonio Carlos Ribeiro da Silva, José Rossi Filho". Em assim sendo, propunha que a subscrição das novas ações fossem lançadas na Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 22 de dezembro do corrente ano. Belém, 21 de dezembro de 1976. (aa) Estevam Julio Varga; Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan; Eugenio Giaccon Neto". Terminada a leitura do documento, o Sr. Presidente submeteu a proposta à apreciação dos senhores acionistas, que a aprovaram por unanimidade, abstendo-se de votar os

legalmente impedidos. Presentes todos os acionistas de MARRUÁ S.A. Agropecuária, detentores das ações ordinárias, com direito a voto, decidiu a Assembléia a lançar imediatamente a subscrição das ações constantes da proposta da Diretoria, com integralização no ato, sendo em seguida elaborado o Boletim de Subscrição e apresentado o mesmo aos acionistas, tudo de acordo com a lei que rege este tipo de sociedade. Ocorrendo que os acionistas Nadim Elias Thomê, Carlos Alberto Fanucchi de Oliveira, Eugenio Giacom Neto, Eunice Aparecida Heleno Thomê, Esther de Toledo Vasconcelos Giacom, Marfiza Lazzari Varga, Emilia Menconi Varga e Wilda Laudissi Furlan não desejavam subscrever no momento novas ações da empresa a que tinham direito, expressamente nos termos do §3º do artigo 111 do Decreto Lei nº 2627 de 26/09/1940, cedem e transferem aos acionistas, Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga e Leonardo Furlan, o direito de subscreverem as ações remanescentes, o que foi por eles aceito, subscrevendo assim todas as ações remanescentes. Pelo Boletim de Subscrição, no final desta devidamente transcrito, verificou-se que as 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas foram subscritas pelos acionistas, na seguinte quantidade: Estevam Julio Varga, subscreveu e integralizou em moeda corrente 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros); Emmanoel Milton Varga, subscreveu e integralizou em moeda corrente 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e Leonardo Furlan, subscreveu e integralizou 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas. Com essa subscrição e, integralização o Capital Social Autori-

zado de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) fica subscrito e integralizado em 7.634.782 (sete milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, setecentas e oitenta e duas) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo Cr\$ 7.634.782,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros), sendo: 2.986.000 (dois milhões, novecentas e oitenta e seis mil) ações ordinárias nominativas; 1.548.782 (hum milhão, quinhentas e quarenta e oito mil, setecentas e oitenta e duas) ações preferenciais da Classe "A" e 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações preferenciais da Classe "B". Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta data, datilografada a meu ditado e lavrada no livro próprio. Reaberta a Assembléia logo após, lida esta ata, que sendo unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes. Em todas as votações abstiveram-se os legalmente impedidos. Belém, 22 de dezembro de 1976. (aa) ESTEVAM JULIO VARGA - Presidente; LEONARDO FURLAN - Secretário; Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan, Eugenio Giacom Neto, Nadim Elias Thomê, Carlos Alberto Fanucchi de Oliveira, Marfiza Lazzari Varga, Emilia Menconi Varga, Wilda Laudissi Furlan, Esther de Toledo Vasconcelos Giacom; Eunice Aparecida Heleno Thomê, pp. Máquinas Varga S.A. - Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, qualificação e residência do subscritor	nº de ações ordinárias subscritas	valor nominal Cr\$	Ações subscritas e integralizadas no ato em dinheiro Cr\$
Estevam Julio Varga, brasileiro, casado, industrial, res. R. Boa Morte, 346, Limeira - SP	150.000	1,00	150.000,00
Emmanoel Milton Varga, brasileiro, casado, industrial, res. R. Antº C. Oliveira, 228, Limeira - SP	250.000	1,00	250.000,00
Leonardo Furlan, brasileiro, casado, industrial, res. R. João Kuhl Filho, 101 Limeira - SP	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL GERAL	500.000	1,00	500.000,00

ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA
NO LIVRO PRÓPRIO DA SOCIEDADE.

Belém, 22 de dezembro de 1976

Estevam Julio Varga
Diretor Presidente
CPF 015785538-49
SANTO NEGRO
CRC (PA) nº 243
CPF 015802138-41

1º TABELIÃO
BRENO ROLAND

Reconheço as firmas de Estevam Julio Varga e Santo Negro.

Limeira, (SP), 14 de janeiro de 1977.

Em testemunho G.A.T da verdade

GILBERTO AP. DE TOLEDO

Escrevente habilitado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 27/01/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 201/77 a 1ª Via da presente Ata de MARUA S/A AGROPECUÁRIA.

Belém, 27 de janeiro de 1977

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 489 - Dia 2/02/77)

CAPRI - Companhia Agropecuária do Rio Inajá

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas do dia 11 de fevereiro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - ratificação da reeleição dos membros do Conselho Fiscal;

b - ratificação da publicação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1975; e;

c - ratificação de todas as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 1975.

Barreira do Campo, 10 de janeiro de 1977.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor Executivo

(T. N: 00346 - Reg. N: 496 - Dias: 01, 02, 03/02/77)

ESTACON - Estacas Saneamento e Construções S/A.

C.G.C nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-76-350

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 1977, às 16 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$- 50.560.000,00 (Cinquenta milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para Cr\$- 101.120.000,00 (Cento e um milhões cento e vinte mil cruzeiros);
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pa. 31 de janeiro de 1977.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. Reg. nº 506 - Dias 2,3 e 4.02.77)

ESTACON - Estacas Saneamento e Construções S/A

C.G.C. nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 1977, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas correspondentes ao exercício de 1976, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação do Lucro do Exercício.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1977;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, Pa. 31 de janeiro de 1977.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. Reg. nº 507 - Dias 2,3 e 4.02.77.)

**TRANSCATA S.A. —
Transportes,
Representações e
Comércio**

CGC-MF 04.821.013/0001-82

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede sita à Avenida Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, e D, do Dec. Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 450 - Dias: 29/1, 1, 2/2/77)

**NORTUBO S/A - Tubos
e Perfilados**

C.G.C.(MF) 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 8 (oito) do mês de fevereiro do corrente ano, às 15:00 (quinze) horas, na sede da empresa, no Km. 4. da Rodovia BR/316 - Pedro Teixeira, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Autorizado;
- b) O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 27 de janeiro de 1977.

aa) *Ramiro Jayme Bentes* - Dir.-Presidente

José Roberto Chidiquimo - Dir.-Gerente.

(Ext. Reg. nº 441 - Dias 29.01, 1,2.02.77)

Usina Progresso S.A.

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que de conformidade com o disposto no art. 99 da lei 2.627, acha-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1976, em sua sede social à Rua Gaspar Viana, 745.

Belém, 27 de janeiro de 1977

ISAAC ABITBOL
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 447 - Dias: 29/01, 1,2/02/77)

**Cooperativa Habitacional
da Área Metropolitana de
Belém
COOPHAB Metropolitana**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB - METROPOLITANA, por seu Diretor Administrativo no exercício da Presidência de acordo com o artigo 18º do Regimento Interno e na forma dos artigos 36º e 39º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados dessa Cooperativa quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de fevereiro de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas), em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 20:00 horas (vinte horas) com o mínimo de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Alteração do artigo 4º dos seus Estatutos.

II - O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1977

MARGARETH LÚCIA NOVO FAÇANHA
Diretor Administrativo no exercício da
Presidência

(Ext. Reg. nº 486 Dias: 1,2,3/02/77)

**Galliano Cei Indústria
e Comércio S.A.**

CGC-MF- 04.789.988/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, no horário de 8:00 às 18:00 nos dias úteis os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76 relativos ao exercício de 1976.

Belém, 27 de Janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 446 - Dias: 29/01, 1,2/02/77)

Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA)

CGC-MF nº 04-898-425/0001-10

EDITAL

São convocados os acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S.A - CIBRASA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08.00 horas do dia 11 de fevereiro de 1977, na sede social à Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social com incorporação de reservas e/ou resultados de correção do ativo e/ou lucros em suspenso.

b) Alteração dos estatutos sociais;

c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie.

Belém, 01 de fevereiro de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS -
ANTONIO KOWALEWSKI

Diretores

(Ext. Reg. nº 524 - Dias 2, 3, 4/02/77)

Refrigerantes Garôto Indústria e Comércio S.A.

CGC MF - Nº 04.922.415/0001-73

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado REFRIGERANTES GARÔTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., que se acham à disposição dos mesmos, na sede social à Rodovia BR 10-Km 7 - Ananindeua-Pa., os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, 27 de janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 485 Dias: 1,2,3/02/77)

Importadora de Ferragens S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de dezembro de 1976.

As 8:00 (oito) horas, na sede social de Importadora de Ferragens S.A., nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, nº 197, 1º andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da declinada Empresa, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no matutino O Liberal, edições de 22, 23 e 24 do corrente, respectivamente, e vasado nos seguintes termos: "IMPOR-

TADORA DE FERRAGENS S.A. C.G.C.-MF nº 04893996/0001-62 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., para, no próximo dia 31 de dezembro do corrente ano, às 8 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, nº 197 - 1º andar, do Edifício Importadora, reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, afim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para integralização do capital autorizado, com fundos disponíveis, bem como a elevação do teto permissivo para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), inclusive a alteração das regras estatutárias vigentes; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima; c) O que ocorrer. Belém, 20 de dezembro de 1976 (a) Octávio Augusto de Bastos Meira, dr., Presidente da Assembléia Geral". Sob a presidência do acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, foi composta a mesa, dela, participando, os acionistas João Queiroz de Figueiredo e Paulo Petrucelli, na condição de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Procedida a chamada dos acionistas, e havendo número legal, superior a dois terços do capital social com direito a voto, conforme prova o Livro de Presença, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, soliciando, a seguir, ao segundo secretário, procedesse ele a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. Ultimado o procedimento, o Senhor Presidente rogou, por igual, ao mesmo secretário, a leitura destes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.: Pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril pretérito, houve a definição, quanto ao Capital Autorizado desta Empresa, em Cr\$... 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros). Presentemente, a parte realizada e integralizada de tal montante, ascende a Cr\$ 23.400.000,00 (Vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Em consequência, a Sociedade deseja realizar o valor de Cr\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte do crédito existente na Reserva Para Manutenção de Capital de Giro e do da Reserva Proveniente da Alienação de Imóveis - D1 nº 1260. Este concorrerá com Cr\$ 3.493.375,16 (Três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) e aquele, com Cr\$ 3.106.624,84 (Três milhões, cento e seis mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Ressalve-se que a capitalização de tais valores importará na emissão, de modo gratuito, de 6.600.000 (Seis milhões e seiscentas mil) ações, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, e distribuídas proporcionalmente às pre-existentes. Assinale-se que as ações, decorrentes da presente capitalização, só farão jus a dividendos, quando distribuídos os resultados do ano entrante. Além disso, a Diretoria sugere, ainda, à Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, após a indispensável audiência do Conselho Fiscal, isto: a) eleva-

ção do teto permissivo do Capital Autorizado para Cr\$-50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) e b) ampliação do objeto social para prestação de serviços mecânicos, elétricos e de construção civil. Logo, a adoção de tais medidas, caso, assim entenda a Assembléia Geral Extraordinária, redundará na modificação das seguintes regras estatutárias, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - A Importadora de Ferragens S.A. tem sede, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Amazônia, República Federativa do Brasil, à Av. Presidente Vargas, 197, 1º andar, e poderá ser ela mudada por proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral. O objeto da Sociedade é o comércio de ferragens, representações, comissões, conta própria, importação e exportação do interior e exterior, prestação de serviços mecânicos, elétricos e de construção civil, bem como a exploração de quaisquer outros ramos de atividade comercial, industrial e agropecuária". "Art. 3º - O Capital Autorizado é de Cr\$-50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações, ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, no valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Observe-se que permanecerão em vigor, sem qualquer alteração, os parágrafos do aludido artigo 3º, dos Estatutos Sociais. É a Proposta. Belém, 1º de dezembro de 1976 (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Presidente; João Queiroz de Figueiredo, Vice-Presidente; Clementino José dos Reis, Raimundo Rodrigues da Silva Braga e Mário Silvestre, Diretores". "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Importadora de Ferragens S.A., reunidos para apreciar a Proposta da Diretoria, firmada em 1º do mês em curso, objetivando a integralização do capital social, mediante a apropriação do valor de Cr\$-6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), originário de fundos disponíveis, a elevação do capital autorizado para Cr\$-50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), a ampliação do objeto social para a prestação de serviços mecânicos, elétricos e de construção civil, e, em consequência, a alteração dos artigos 1º e 3º, caput, dos atuais Estatutos, manifestam-se favoravelmente, à aceitação da citada proposição, pela Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada. Belém, 9 de dezembro de 1976 (aa) Cláudio de Souza Forte, CPF-MF nº 001301172, José Carvalho da Cruz, CPF-MF nº 000560902 e João Francisco de Lima Filho CPF - MF nº 001336632". Concluída a leitura das declinadas peças, o Senhor Presidente submeteu a matéria à consideração do Plenário, sendo ela aceita pelos Senhores Acionistas, sem discrepância de votos. Ante a manifestação da Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente declarou a aprovação da Proposta da Diretoria nos precisos termos em que foi ela apresentada. Concluída a pauta, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem, dela, quisesse fazer uso. Não havendo, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta. Precisamente, às 10:00 (dez) horas, reiniciou os trabalhos, determinan-

do a mim, Paulo Petruccelli, segundo Secretário, a leitura da presente, no que foi atendido. Colocada em votação pelo Senhor Presidente mereceu ela pronta aprovação da Assembléia, sem qualquer emenda supressiva ou aditiva, indo ela, em consequência, assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas. Belém, 31 de dezembro de 1976 (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, Paulo Petruccelli, Antonio Alves Velho, Hermógenes Urdininea Condurú, Clementino José dos Reis, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Mário Silvestre, Octávio Augusto de Bastos Meira por Alcyr Boris de Souza Meira, Cezar Augusto Brasil Meira, Dioris de Bastos Meira, Maria Irene de Souza Meira, Octávio Augusto de Azevedo Meira, Edila de Souza Coêlho, Lucia Prata Santos Silva, Augusto Ebremar Bastos Meira, Cecil Augusto Bastos Meira, David dos Santos Loureiro, Jovelino Cardoso Cunha por si e por Helio Couto de Oliveira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce, Manus Dib Doce, Paulo Petruccelli por Raimundo Evangelista da Costa, Emilia Soares Ribeiro, Euridice Pinto da Costa Ribeiro, Octacilia Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Azulay, Armando de Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Antonio Barbosa Ferreira Vidiagal, Atahualpa José Lobato Fernandez, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Delmira Guedes Martins, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emidio Pedreira de Albuquerque, Expedito Fernandez, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Habebock, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Faciôla, Joaquim Mendes Ribeiro, Juracy Souza Pereira Costa, Lucilia Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Pinto Pereira, Irene Nunes Macias, Marcelino da Silva Pinho, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Ophir José Novaes Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Octávio Mendonça, Willy Ferreira da Silva, Zuriã Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana Burgôa, Magaly Hallah, Célia Ribeiro Oliveira, Ivete Ribeiro Oliveira, José Carvalho da Cruz, Etelvina Odete Padrão Velho da Cruz, Amazilia Ribeiro Velho, Léa Velho Condurú, Luiz Velho, Manoel Henriques, Elias Michel Psaros, Marina Costa Psaros, Prelazia de Óbidos, Manoel João Lopes Brito, Construções Terraplenagem e Pavimentação, Constantino Fernandes, Antonio Luiz Pereira Costa, Antonio Nazareno Kzan, Bichara Fraiha Neto, Nemer Fraiha Filho, Alberto Calandrini Branco, Américo Duarte Oliveira, Antonio Duarte Oliveira, Severino Duarte de Oliveira, Gumercindo Rodrigues Cezário, José Cardoso Martins de Pina, Cleide Helena Amoêdo Loureiro. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Dr.
Presidente da Assembléia Geral.

JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
1º Secretário da Assembléia Geral

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 27.1.77 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 195-77 a 1ª Via da presente Ata de Importadora de Ferragens S.A.

Belém, 27 de janeiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Ext. Reg. nº 498 - Dia: 2.2.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO Nº 01

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrentes: João Batista de Siqueira e outros
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Manoel Christo Alves Filho
Vistos etc...

João Batista de Siqueira e outros recorrem da decisão da ilustrada Corregedoria, que indeferiu a reclamação por eles formulada contra despacho da M. M. Juíza da comarca de São Miguel do Guamá que concedera medida liminar de sequestro requerida por Ary Ribeiro de Mendonça e sua mulher relativamente a uma posse situada naquela Comarca.

Alegam os recorrentes como o fizeram na reclamação que a dra. Juíza procedeu sem as cautelas indispensáveis, além de haver nomeado depositário pessoa estranha, domiciliada em outra Comarca. Pondo em relevo a execução arbitrária da medida pediram e obtiveram a suspensão desta por determinação da douta Corregedoria. No apelo, insistem os Recorrentes na substituição do depositário.

Dos autos teve vista o Dr. Procurador Geral do Estado que opinou pela manutenção do julgado.

E o relatório

Pelo despacho do eminente Corregedor verifica-se que o indeferimento da reclamatória se baseou na existência de recurso já interposto, do ato reclamado.

Tal circunstância, de acordo com a lei, evidentemente, torna inviável a reclamação. Dai o acerto do julgado proferido pelo Órgão Correccional.

Isto posto, acordam os Juizes do ven. Conselho da Magistratura, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1976

(a) Ricardo Borges Filho - Presidente

Manoel Christo Alves Filho - Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 27 de janeiro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do CM

(G. Reg. nº 228)

3ª CÂMARA

Acórdão nº 3333

Apelação Cível da Capital

Apelante: Maria Aurora Soares dos Santos

Apelada: Maria Marino Lopes

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Não tendo sido apresentada a prova do pagamento do preço estipulado na transação, referente à venda e compra de benfeitoria não pode decretar-se a procedência da imissão de posse pleiteada.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Srs. desembargadores membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.

Belém, 28 de maio de 1976.

a) Edgar Lassance Cunha - Relator

Presidiu este julgamento o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, Presidente das Câmaras.
Secretaria do TJE. Belém, 26 de janeiro de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 228)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 3334

Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Rosa Cristina Gióia Santos

Paciente: Antônio Maria Monteiro da Silva

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: É nulo despacho de prisão preventiva lavrado por autoridade incompetente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, conceder a ordem requerida.

Nos termos do art. 123, § único, os Juizes Suplentes podem julgar "Habeas-Corpus" e proferir qualquer despacho interlocutório recorrível quando no exercício de Juiz de Direito ou de Pretor.

"IN CASU", o Suplente decretou a prisão preventiva, porém, isso lhe é vedado porque não há recurso específico contra esse ato.

Portanto, ilegal é a custódia porque determinada por autoridade incompetente.

Belém, 20 de setembro de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE. Belém, 26 de janeiro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3335

Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Alberto da Silva Campos

Paciente: Ulisses Serra Luz

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: A custódia além do prazo fixado, constitui cerceamento da liberdade de ir e vir.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos conceder a ordem.

Em parte, assiste razão ao representante do M. P. com referência a contagem do prazo.

Acontece que, do relatório do despacho da prisão preventiva, consta o seguinte: Diz a autoridade policial em sua representação: "Esta Especializada", em suas diligências de rotina, conseguiu efetuar a prisão do elemento Ulisses Serra Luz, ladrão perigoso e contumaz, com várias entradas nesta Delegacia. Interrogado a respeito de suas "atividades" à margem da lei, confessou a prática de diversos furtos, apontado como seus comparsas os indivíduos Orlando Lima dos Santos e Manoel Moreira Cardoso, os quais, para ser mais preciso, funcionavam como "intrujões", ou seja, intermediários entre o ladrão e o receptor.

Portanto, antes de ser decretada a Prisão, esta já havia sido efetuada ilegalmente.

Ainda, se o despacho do Juiz foi proferido em 12.08 e só foi remetido ao inquérito no dia 14.09. verifica-se que, só aí, a custódia datava de mais de 30 dias.

Nenhuma culpa pode ser atribuída ao paciente pela inobservância dos prazos.

Assim, a custódia é ilegal por excesso do prazo preventivo.

Belém, 04 de outubro de 1976.

(a) Manoel Cacella Alves, Presidente das Câmaras Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3336

Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Verônica Bastos Machado

Paciente: Isaac Alves de Brito

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: O excesso de prazo constitui constrangimento ilegal da liberdade de ir e vir.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada.

O paciente foi denunciado juntamente com outras pessoas como incurso nas penas do art. 155, § 4º e 180, tudo do Código Penal, mas, foram absolvidas por falta de provas suficientes para a condenação (art. 386, nº VI, do Cód. Proc. Penal).

Contra essa decisão o Dr. Promotor Público apelou, tendo os autos dado entrada no protocolo deste Tribunal no dia 03.de 04.73 e logo distribuídos.

Sem qualquer motivo justificado, os autos estiveram com seis julgadores sem que o recurso fosse julgado, até a presente data.

Portanto, há excesso de prazo no julgamento de causa e para o que não contribui o paciente, daí estar ele sofrendo coação ilegal.

Belém, 04 de outubro de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE. Belém, 27 de janeiro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3337

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O adv. Sérgio Dias Guimarães

Paciente: Sebastião Ribeiro da Silva

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA:- O excesso de prazo para o qual contribui o patrono do impetrante não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

O julgamento proferido foi decalcado no voto do Exmo. Des. Silvio H. de Moura, assim enunciado: "Como V. Exa. bem disse, a impetração é confusa e até apocalíptica, e a informação da Juíza vai pelo mesmo diapasão. Mas o que se depreende é que ele pede o "habeas-corpus", não por excesso de prazo.

O que o impetrante anterior quer com quatro anos, ele está achando excesso de prazo, imagine o outro. Eu me louvo na informação do dr. Juiz. Nego a ordem.

Belém, 04 de outubro de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE. Belém, 27 de janeiro de 1977.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3338

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Antônio Rodrigues da Silva

Paciente: O mesmo

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA:- Justificado o excesso de prazo, não há coação ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, negar a ordem impetrada.

O excesso de prazo que o paciente atribui ao cerceamento da sua liberdade não existe, isto é, já foi superado.

A formação da culpa, embora feita com alguma demora, está concluída, devendo os autos serem apresentados à Dra. Juíza para julgamento.

Assim inexistente coação ilegal.

Belém, 04 de outubro de 1976.

a) Desembargador Manoel Cacella Alves

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 27.01.1977.

Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3339

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O adv. Jorge Bastos Gaby

Paciente: O mesmo

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA:- Cessado o justo receio de vir a sofrer coação ilegal, fica sem objeto o pedido de "habeas-corpus" preventivo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Do narrado pelo paciente e pela autoridade indicada como coatora, justificado estava o receio do primeiro a vir sofrer coação ilegal na sua liberdade de locomoção.

Mas, ante as providências adotadas sobre a ocorrência, cessou o temor, então o pedido ficou sem objeto.

Belém, 04 de outubro de 1976.

a) Desembargador Manoel Cacella Alves

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 27.01.1977.

Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3340

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: João Alcântara dos Santos a seu favor

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA:- O "habeas-corpus" não é via hábil para revisão das provas em que se baseou a sentença condenatória.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 04 de outubro de 1976.

a) Desembargador Manoel Cacella Alves

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE. Belém, 27 de janeiro de 1977.

Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3341

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Camilo Eliezer de Souza Lopes

Paciente: Manoel Pinto

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA:- A contagem de prazo de 20 dias para a formação da culpa vai do término da apresentação da defesa prévia até a inquirição das testemunhas de acusação.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 04 de outubro de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE. Belém, 27 de janeiro de 1977.
Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3.342

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Carlos Mendes

Paciente: Ronaldo Amanajás da Costa

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA:- Formalizada a custódia, cessa o constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Belém, 01 de novembro de 1976.

a) Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE. Belém, 27 de janeiro de 1977.
Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3.343

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Rubens Nascimento Mota

Paciente: Clair Vieira da Costa Silva

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA:- Cessado o constrangimento ilegal, fica prejudicado o pedido de "habeas-corpus".

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.

Belém, 01 de novembro de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE. Belém, 27 de janeiro de 1977.
Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3.344

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Raimundo Ferreira Soares a seu favor

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA:- Justificado o excesso de prazo, não há constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, negar a ordem impetrada.

O excesso de prazo para constituir constrangimento ilegal, é aquele em que há real prejuízo para o paciente.

A simples alegação de tal fato não abala as justificativas comprovadas quanto à tramitação do processo.

Portanto, justificado de modo convincente a demora na formação da culpa, não há constrangimento ilegal.

Belém, 01 de novembro de 1976.

a) Desembargador Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais e Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 27.01.1977.
Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3.345

Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Marcos José Nahon

Pacientes: Antônio Ferreira da Costa e outros

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA:- É dispensado da identificação pelo sistema datiloscópico, aquele que é portador de carteira de identificação. Essa formalidade só deve ser exigida após a condenação definitiva.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, conceder as ordens impetradas.

Belém, 01 de novembro de 1976.

a) Des. Manoel Cacella Alves
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE. Belém, 28 de janeiro de 1977.
Maria Salomé Novaes
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Acórdão nº 3346

Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Acad. Direito José Miguel do Nascimento

Paciente: Dirson Rodrigues Ferreira

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: O portador de carteira de identidade é dispensado da identificação pelo sistema datiloscópico em processo penal. Essa formalidade só deve ser exigida após a condenação definitiva.

Vistos, etc..

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, conceder a ordem impetrada.

É iterativo o entendimento destas Câmaras de que o portador de carteira de identidade não está sujeito à identificação pelo sistema datiloscópico, salvo quando condenado por decisão definitiva.

O pedido visa justamente à aplicação dessa jurisprudência pacífica, não observada pelas autoridades policiais. Dai a concessão da ordem.

Belém, 01 de novembro de 1976.

(a) Desembargador MANOEL CACELLA AVES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 27 de janeiro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES
OF. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 228)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27/01/1977

JUIZO DA 5ª VARA AÇÃO DE RETOMADA

A: Zulmira Cruz Marques — Adv.: José Maria do Nascimento

R: Isabel Trindade

Despacho: Designou o dia 16 de março, às 10,30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

A: Carlos Antero da Silva Ano Bom — Adv.: Sebastião L. Moraes

R: Raimundo Alfredo Fria

Despacho: — Defiro o pedido retro, oficie-se.

JUIZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Indústria de Confecções Sudeneste S/A — Adv.: Ana Maria C. Gomes.

R: J. Pereira Costa Confecções

Despacho: — Oficie-se.

EXECUÇÃO FORÇADA

A: Indústria e Com. Brauflex Ltda. - Adv. Mario Henrique Moura

R: A. Costa, Modas e Confecções - Adv. Nelio de Souza Moraes

Despacho: — N. A. Diga a Autora

JUIZO DA 8ª VARA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

A: Adeval Medeiros de Matos - Adv. Wilhan Cavalcante

R: Nemésio

Despacho: — Remarcou a audiência para o dia 28 de março às 11,00 horas. Expeça-se mandado na forma retro requerida.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: João de Souza Neves - Adv. Arnaldo Meira

R: Manoel Pinheiro

Despacho: — Sentenciado, julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se man-

dados de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias, arbitrando os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa, e condenando o réu ao pagamento das custas.

JUIZO DA 6ª VARA**INTERDITO PROIBITÓRIO**

A: Associação dos Professores da Escola Técnica Federal do Pará - Adv. Benedito F. Rodrigues

R: Edson G. dos Reis e s/mulher - Adv. Leonildes M. Silva
Despacho: — Mandou cumprir o despacho de fls. 24 dos autos.

JUIZO DA 8ª VARA**REVISÃO DE ALIMENTOS**

A: Maria Alice Borges Gouveia - Adv. Maria Soares Palheta
R: Manoel Fernandes Santiago - Adv. Clóvis M. Figueiredo
Despacho: — Mandou depositar mensalmente a quantia oferecida, no valor de Cr\$ 1.100,00, até posterior determinação do Juízo, e mandando a autora falar sobre a contestação.

JUIZO DA 10ª VARA**AÇÃO ORDINÁRIA**

A: Condomínio do Edifício Francisco Chamie - Adv. Ana Maria F. Barros

R: J. G. Lourenzo Brasilco
Despacho: — Homologou por sentença o pedido de desistência da Autora.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

A: Confecções Souza Carneiro Ind. e Com. Ltda. - Adv. Manoel Tocantins Lobato

R: Samuel Roberto Anijar - Adv. José Lancry
Despacho: — Mandou tomar por termo o agravo.

JUIZO DA 2ª VARA**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agravante: Banco da Amazônia S/A — Adv. Leonidas Verdelho
Agravada: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A - Adv. Cristovam Colombo Gonçalves
Despacho: - Tendo sido recebida a apelação, que deu origem ao presente recurso, a agravada para se pronunciar sobre o seguimento do agravo.

NOTIFICAÇÃO

A: Carlos Augusto H. Freire e outro - Adv. Arthur Claudio Mello
R: Luiz Siqueira Magalhães

Despacho: — Decorrido o prazo do art. 872 do C.P.C. entregue-se ao requerente, independente de traslado.

**EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1977 - 5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Deolindo de Jesus Machado Filho, requerendo seja feita uma nova citação do R., nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Stélla Maris Castelo de Souza.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Raimunda Tenório dos Santos, requerendo a Desistência e que os referidos autos sejam enviados à Conta, nos autos de Embargos de Terceiros que move contra BYK - Prociex Indústria Farmacêutica Ltda.

Desp.: N. A. A Conta.

PETIÇÃO DE: Companhia Itau de Investimento, Crédito e Financiamento, requerendo a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Igarapé-Miri, neste Estado, nos autos de Processo de Busca e Apreensão que move contra Orivaldo Corrêa Castelo Branco de Lima e Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Eidal do Brasil Madeiras S/A., requerendo que seja autorizada a desistência da ação em curso, nos autos da Ação Executiva que promove contra S. Ferreira.

Desp.: N. A. A conta.

Proc. nº..... - INVENTÁRIO

Inv.: Maria José Marques Guilhon

Adv.: Orlando A. Fonseca

Inv.: Célio Danin Marques, Mário Danin Marques, Palmira Danin Marques e Maria de Lourdes Marques Lobão.

Desp.: Sobre o cálculo diga os interessados.

Proc. nº 406/76 - INVENTÁRIO

Inv.: Orlando Macedo de Andrade

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Inv.: Ernestina Biblides de Macedo Prado

Desp.: A conta.

Proc. nº 469/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Humberto Machado de Mendonça

Adv.: Em causa própria

Exec.: Abdias de Sousa Rodrigues

Desp.: A avaliação

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Real S/A., requerendo a reconsideração do despacho que decretou a suspensão do processo, nos autos da Ação Ordinária de Indenização que lhe move Fernando Américo Medeiros Brasil.

Desp.: A. Voltem conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Alzira Moussallem Mutran, se habilitando no Processo de Execução que Massoud Tuffi Salin move contra Nagib Mutran, requerendo a extinção do Processo.

Desp.: N. A. Conclusos

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Fernando de Aguiar Oliveira, requerendo a nomeação a autoria do acidente de Humberto Barbosa Lourenço, nos autos de Ação de Indenização para reparação de danos que propos contra Marcos Oliveira da Silva.

Desp.: A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Barata & Cia. Ltda., através de seu procurador judicial João Zoghbi Barata, nos autos da Ação de Execução que move contra Yamato Nakayama, requerendo seja oficiado a Secretaria de Segurança Pública no sentido que determine força policial para proceder a penhora em bens do Executado.

Desp.: A. Voltem conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A (BASA), através de seu advogado Dr. Francisco Gomes da Costa, nos autos de Embargos de Terceiro que lhe foram propostos Prefeitura Municipal de Castanla, apensados ao Processo de Execução que propos contra COPLAN — Construtora Planície Limitada, requerendo que seja determinado a extinção do Processo.

Desp.: N. A. Concl.

8ª VARA

Proc. nº 45/77 — DESPEJO

Aut.: Antônio Soares dos Santos

Adv.: Raimundo V. S. dos Santos

Réu: Maximino de Lima Modesto Filho

Desp.: Cite-se apenas para o despejo por falta de pagamento de aluguel.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Alzira Moussallem Mutran, se habilitando no Processo de Execução que Guilherme Moreira move contra Nagib Mutran, requerendo a extinção do Processo.

Desp.: N. A. Concl.

**RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1977
CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL**

Ação - Consignação em Pagamento - 8ª Vara - Nº 138/77
Autora - Maria da Conceição Pereira da Costa - Adv. Raimundo João O. Macedo

Réu — Antonio Silva & Cia. Ltda.

Despacho — Cite-se. Designo o dia 11 de fevereiro, às 11,00 horas em Cartório para o recebimento sob pena de depósito. Em, 24/01/77.

Ação — Ordinária de Cobrança - 10ª Vara - Nº 589/76

Autora — Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficentes - Adv. Margui L. Gaspar

Réu: — Raimundo Clrene Pinto - Adv. Leonidas Verdelho

Despacho - R. H. O Réu para se manifestar sobre os documentos anexados pela Autora. Em, 25/01/77.

Ação - Despejo para uso próprio - 10ª Vara - nº 110/77

Autor — Jorge Mauad — Adv. Augusto Roberto K. de Araújo

Ré — Maria das Chagas Mafra Perez - Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Despacho — Diga o A. sobre a contestação. Em, 25/01/77.

Ação - Execução - 8ª Va. Resp. p/5ª Va. - nº 01/77

Requerente — Souza Arnaud S/A - Adv. Rosomiro Arrais
Requeridos - Enelas Moreira e Oscar Cavalcante - Adv. Ambrosina Sampaio

Despacho - Junte-se o recibo retro. Fale a parte contrária. Em, 24/01/77.

Ação - Consignação em Pagamento - 8ª Va. Resp. p/5ª Va. nº 452/76

Autora — Panificadora Formosa Ltda. - Adv. Carlos Alberto F. e Silva

Ré - Sian - Util S/A - Ind. Metalúrgica - Adv. João Augusto Corrêa

Despacho — A Conta - Em, 26/01/77.

Ação - Embargos de Terceiros - 8ª Va. Resp. p/5ª Va. nº 525/76

Embargante - Laercio Dias Franco - Adv. (Causa Própria)

Embargado - Banco da Amazônia S/A - Adv. Benedito Coelho de Souza

Despacho - R. Hoje. Contados e preparados, remetam-se os autos à Superior Instância com as cautelas legais. Em, 25/01/77.

Ação - Imissão de Posse - 8ª Va. Resp. p/5ª Va. nº 220/76

Autor - Tropital, Companhia de Crédito Imobiliário - Adv. Nelson M. de Faria

Réu - Raimundo Alves de Oliveira

Despacho - Deftro o pedido, publique-se EDITAL, com prazo de trinta (30) dias. Observadas as formalidades legais. Belém, 26/01/77.

Ação - Inventário - 9ª Va. Resp. P/7ª Va. - Nº

Inventariante - José Maria Vilhena de Souza - Adv. Américo da S. Leal

Inventariada - Zilda Silva Souza

Despacho - Ao Cartório do 1º Ofício. Em, 25/01/77. Maria

L. C. Gomes, Juza da 9ª Va. Resp. P/5ª Va. desta Capital

Ação - Inventário - 4ª Vara - Nº 03/71

Inventariante - Maria Cell Cunha Gomes - Adv. Roberto K. de Araújo

Inventariado - Antonio Joaquim da Cunha - Adv. Nassaralha Rossi

Despacho - R. Hoje. Na forma do pedido de fls., 62 verso, parte "in fine" obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Int. Belém, 25/01/77. a) Armando Bráulio P. da Silva.

Ação - Embargos de Execução - 8ª Va. Resp. p/5ª Vara - nº 592/77

Embargante - Adahyr Alves de Lima - Adv. Artemis Leite da Silva

Embargada - Hermenegilda Felix Vieira - Adv. Edmar S. Pereira

Despacho - Recebo os Embargos para discussão, cite-se a embargada.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ - ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1977
QUARTA-FEIRA**

1ª VARA

Processo nº 3820/71 - INVENTÁRIO

Req: Eulalia Moraes de Araújo

Adv. - Beatriz Dias Fernandes

Reqd: Marcelina Moraes de Souza

Desp. - Diga os interessados sobre a avaliação.

Processo nº 451/77 - DESPEJO

Req: Artur Benjamim Pastor Lobato

Adv. - Arnaldo Moraes

Reqd: Cema - Comercial Exportadora Marajó

Desp. - Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 16, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

2ª VARA

Processo nº 236/76 - DESPEJO

Req: Nair Vilas Boas da Silva

Adv. - Donato Cardoso

Reqd: Raimundo Olivar Santos Brasil

Adv. - Pedro Daltro.

Desp. - A conta, após encaminhe-se os autos a Superior Instância.

3ª VARA

Processo nº 30/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford Administração

Adv. - Vanilson Hesketh

Reqd.: Isaac Serruya

Adv. - Aprenda-se, deposite-se, cite-se.

4ª VARA

Processo nº 351/74 - INVENTÁRIO

Req: Alberto Pereira da Silva

Adva. - Elba Coutinho

Reqd: Adelaide Maria Pereira

Desp. - Digam os interessados sobre o cálculo de fls. Int.

Processo nº 710/76 - CONSIGNAÇÃO

Req: Yoshie Niskimura

Adv. - Margui Lima Gaspar

Reqd: Gilberto Martins Lima

Desp. - Remarco para o dia 11 de fevereiro vindouro, as diligências ordenadas as fls. 13. Int.

6ª VARA

Processo nº 488/76 - INDENIZAÇÃO

Req: Paulo Roberto Moraes

Adv. - Egdjo Salles

Reqd: Esteves Mello Ltda.

Adv. - Ophir Cavalcante

Desp. - Diga o interessado sobre o oposto às fls. 54 a 57 dos autos e após voltem conclusos.

Processo nº 646/76 - DESPEJO

Req: Cipriano Santos Fonseca

Adv. - Antonio Medeiros

Reqd: Terezinha Leal Pinheiro

Adv. - Rubens Mota

Desp. - Comprovado o débito, julgamos procedente a ação de despejo por falta de pagamento e decretamos o despejo da ré, Terezinha Leal Pinheiro, do imóvel anteriormente mencionado e por ela ocupado, expedindo-se mandado de notificação, com o prazo de quinze (15) dias. Condono mais a ré o pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa obedecidas as formalidades e cautelas legais, de conformidade com o pedido na inicial. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

7ª VARA

Processo nº 612/76 - CARTA PRECATÓRIA

Req: Tibúrcio José dos Santos

Adv. -

Reqd: Doracy Nascimento Santos

Desp. - A conta

Processo nº 546/76 - DESQUITE

Req: Benedito Francisco da Silva

Adv. - Raimundo Puget

Reqd: Izabel Barbosa da Silva

Adv. - Benedito Nonato David

Desp. - nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 16 de março, 10 hs. para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Processo nº 149/75 - DESQUITE

Req: Raimundo Rodrigues da Silva Neto

Adva. - Darcy Ramos

Reqd: Maria Santana Ferreira dos Santos

Desp. - Renovem-se para o dia 16 de março, às 11,30 hs.

8ª VARA

Processo nº 532/76 - EXECUÇÃO

Req: Cunha Mala Ind. e Com. S/A

Adv. - Roberto Klautau

Reqd: Amazônia Turismo S/A - Amazontur.

Adv. - Jalme Bentes

Desp. - Cumpra-se o despacho de fls. 32.

Processo nº 273/75 - DESQUITE

Req: Sebastião Corrêa da Cunha

Adv. -

Reqd: Zulma, Lidia Pamplona da Cunha.

Desp. - Homologo, por sentença, o acordo de fls. 2 e 3, ratificados às fls. 12, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência decreto o desquite do casal acima qualificado, com fundamento no art. 318 do C.C.B. Averbem-se a presente sentença no registro competente, observadas as formalidades legais. P.I.R.

9ª VARA

Processo nº 10.061/73 - EXECUTIVA

Req: Raimundo Aragão

Adv. - Villar Pantoja

Reqd: Manoel Bezerra da Cunha

Adv. - Ribamar Braga

Desp. - Proceda-se a penhora

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27/1/77**

QUINTA VARA

EMBARGOS

Embargante: - Elias Salame da Silva (Adv. o mesmo)
Embargada - Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Despacho: - "Recebo os embargos para discussão, dê-se vista ao embargado. Em, 27/01/77. (a) Clímenie Pontes, resp. p/5ª Vara".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: - Raimunda de Souza Dias (Adv. Wilson Ribeiro)

Réu - Lúcio Soares da Silva

Despacho: - "Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 25/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: — Sebastião Ivan Lopes e outros

Despacho: — "Autorizo a remoção da fls. 17 para os autos devidos. Belém, 27/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EMBARGOS

Embargante: — José Volney Cavalcante (Adv. Antônio Vilar Pantoja)

Embargada: — Fazenda Estadual (Adv. João Maria Lobato)

Despacho: — "Designo o dia 25/05/77, às 11,00 horas para a audiência de justificação, cientes as partes, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 25/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Fernando Rocha)

Réus: — Yeda Dourado de Castro e outros (Adv. Ary J. Branco)

Despacho: — Diga o interessado. Belém, 25/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

INVENTÁRIO

Inventariante: — Dermeval Alves Barriga (Adv. Newton Miranda)

Inventariado: — Bens de Philadelpho de Souza Barriga e Alcina Alves Barriga

Despacho: — "Ao cálculo dizendo em seguida os interessados. Belém, 25/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Fernando Rocha)

Réus: — Lobato & Ferreira e outros

Despacho: — "Expeça-se a competente Carta Precatória, obedecidas as formalidades e cautelas legais, conforme pedido de fls. 9 dos autos. Belém, 25/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Requerente: — Indústria e Comércio de Roupas Songen Ltda (Adv. Benedito Alvarenga)

Requerido: — Cordeiro Comércio e Representações Ltda.

Despacho: — "Informe o Sr. escrivão a razão da não realização da audiência designada. 27/01/77. (a) Maria Lúcia Gomes".

SÉTIMA VARA**DESQUITE LITIGIOSO**

Requerente: — José de Faria Barbosa Júnior (Adv. Moura Pálha)

Requerido: — Ruth Sá Barbosa (Adv. Raimundo Sena Maués)

Despacho: — "Defiro. Ofício-se na forma do pedido. 27.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

OITAVA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: — Banco da Amazônia S/A (Adv. Laércio Laredo)

Réus: — Sobral Irmãos S/A e outro

Despacho: — "Reconsidero o meu despacho de fls. para arbitrar os honorários do advogado do A. em dez por cento sobre o valor da dívida, de acordo com o Cod. de Processo Civil. Em, 27/01/77. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

NONA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: — Amir Osval Chaves (Adv. Dr. Edgar Contente)

Réu: — Henrique Matta Rezende Cals.

Despacho: — "O pedido não pode merecer atendimento, eis que se trata de decisão da Corregedoria Geral da Justiça, a qual incumbe ao Juízo acatar, sem discutir. 27.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

DÉCIMA VARA**DESPEJO**

Autora: — Angélica Mendes de Andrade (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu: — Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. Roberto Seixas Simões)

Despacho: — "Fica sem efeito a parte final do despacho de fls. 16, isto é, quanto os honorários e custas o réu pagará a multa contratual esta para fazer face as despesas de custas e honorários. 25.01.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

I. PROIBITÓRIO

Requerente: — Zenalde Ferreira Diniz (Adv. José Maria Nascimento)

Requerido: — Castrol S/A (Adv. Jandira Oliveira)

Despacho: — "Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelas partes. Determino o comparecimento da A. para ser ouvida. Para audiência designo o dia 8 de março às 10,30 horas. Intimem-se. 25.01.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

EXECUÇÃO

Autor: — Afonso Lopes Freire (Adv. Jamil Sales)

Réu: — Alfredo Benedito de Oliveira Castro

Despacho na petição do autor requerendo a citação do réu por edital: — "Cite-se o réu por editais, no prazo de 20 dias. 27.01.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 27.01.77**

1ª Vara - Proc. nº 1212/76 — DESPEJO

Aut.: Miguel Torquato Alves

Adv. - Burlamaqui Freire

Réu: Orlando de Carvalho Moraes

Desp. - A conta. 25.01.77. (a) Romão A. Neto

1ª Vara - Proc. nº 1057/76 - Execução (Embargos)

Aut.: Icoaraci Mercantil Ind. Ltda.

Adv. - Waldemir Teixeira

Réu: Jucelino Soares Borges

Adv. - José Rosa da Cunha

Desp.: Ante o exposto rejeito os presentes embargos e mando se prossiga a execução condenando a embargante ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito. P. I. R. Em 25.01.77. (a) Romão A. Neto.

3ª Vara - Proc. nº 1288/77 — Execução

Aut.: Mado Eng. e Com. Ltda.

Adv. - Paulo Souza

Réu: Carlos Gomes Pacheco

Desp. - Publiquem-se edital pelo prazo de vinte (20) dias para os devidos fins de direito, notificando-se a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos tudo conforme pedido de fls. 17 dos autos. Belém, 25.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara - Proc. nº 1294/77 — Sumaríssima de Reparação de Danos

Aut.: Emp. de Transportes Rápido D. Manoel

Adv. - Fernando Rocha

Réu: Cia. de Gás do Pará

Desp. - Cite-se. Para a audiência designo o dia 15 de março, às 10,50 hs. presente as partes e testemunhas tempestivamente arroladas. Em 27.01.77. (a) Clímenie Pontes.

5ª Vara — Proc. nº 1296/77 — Execução

Aut.: Transbrasil S/A

Adv. - José Luciano

Réu: Lourenço Ferreira dos Santos

Desp. — Cite-se. Em 27.01.77. (a) Clímenie Pontes.

5ª Vara - Proc. nº 908/76 — Execução

Aut.: Katrin Textil e Confecções

Adv. - Maria das Graças

Réu: Cássio Reis Viana

Desp.: - Diga o Sr. Oficial de Justiça se efetivou a citação do requerido. Em 27.01.77. (a) Clímenie Pontes.

6ª Vara - Proc. nº — Execução

Aut.: Socilar Cred. Imob.

Adv. - Maria da Glória

Ré: Luzia Antonia de Souza

Desp. - Digam os interessados. Belém, 25.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - Proc. nº — Indenização

Aut: Alberto Pereira S. Costa

Adv. - Elisa Sampaio Costa

Réu: Geraldo Faustino

Adv. - José Fernandes Chaves

Desp.: Diga o interessado em face a certidão de fls. 67 dos autos e após, voltem conclusos. Belém, 25.01.77. (a) Pedro Paulo

6ª Vara - Proc. nº — Insolvência

Aut.: Luiz do Valle Miranda

Adv. - Pedro Bentes Pinheiro

Réu: Antonio Cabral Abreu

Adv. - Luiz Loureiro

Desp.: Digam os interessados para posterior pronunciamento deste Juízo. Belém, 26.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ
Dia 27 de Janeiro de 1977**

Ação: Despejo por falta de pagamento - 3ª Vara - 408/76

Autor: Escritório Valente do Couto - Advocacia e Imóveis S/C Ltda. (Adv. Dra. Solange F. do Couto)

Réu: Gervásio Miranda Meireles (Causa Própria)

Despacho: — Cumpra-se o despacho de fls. 61 dos autos, observadas as formalidades e cautelas legais

Ação: — Embargos à execução — 4ª Vara — nº 132/76

Embargante: Eduardo Pereira Magalhães (Adv. Dr. Pedro Lima)

Embargado: Condomínio do Edifício Incenso (Adv. Dr. Orlando Moraes)

Despacho: Sentença saneando o processo e determinando que os autos voltassem conclusos após o prazo de recurso para as providências da instrução e julgamento. P. e Int.

Ação: — Despejo - 4ª Vara - nº 298/76

Autor: Moysés Athias - (Adv. Dr. Marcílio M. Ayres)

Réu: — Moacir Gonçalves Pamplona (Adv. Causa própria)

Despacho: Contados e preparados conclusos

Ação: — Procedimento sumaríssimo - 4ª Vara - nº 048/77

Aut.: Engenorte Limitada, Engenharia e Construções (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Réu: Viação Rio Guamá Limitada (—)

Despacho: — Designo o dia 24 de fevereiro vindouro às 10,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento nos moldes do art. 276 e 277 do C.P.C. vigente. Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para os fins do art. 278 e seus parágrafos, observadas as formalidades legais. Int.

Ação: — Execução - 6ª Vara - nº 025/77

Autor: Espólio de Feliciano Corrêa de Seixas (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Réu: Armando Chady (Adv. Dr.)

Despacho: — Cite-se

Ação: — Execução - 6ª Vara - nº 512/76

Autor: Encyclopédia Britânica do Brasil Publicações Ltda. (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Réu: Floriano Bastos de Moraes (Adv. Dra. Edna Souza)

Despacho: — Cumpra-se o requerido às fls. 32 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: — Dissolução de Sociedade - 9ª Vara - nº 482/76

Requerente: Napoleão Leal Araujo (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Requerido: —

Despacho: — Sentença declarando a dissolução da Sociedade de responsabilidade limitada Editora Hiléia Limitada, nomeando Napoleão Leal Araujo como liquidante, que deverá ser intimado a assinar o competente termo no prazo legal. P.I.R.

Ação: — Ordinária de Ressarcimento - 9ª Vara - nº 064/74

Autor: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais (Adv. Dr. Cécil Meira)

Réus: Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Vasco dos Santos (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Despacho: — Sentença julgando procedente a presente ação para condenar os réus Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Vasco Mendes dos Santos ao pagamento à Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais do Principal da dívida no importe de Cr\$ 48.644,75, acrescido dos juros de mora, custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da Sentença prolatada fora do prazo em virtude do grande acúmulo de serviço.

Observação: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:30 hs. do dia 31/01/77.

(Ext. Reg. nº 492 - Dia: 2/2/77)

**EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1977-6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES**

3ª VARA

Proc. nº 201/75 — EXECUÇÃO

Exeq.: Manoel dos Santos Araújo

Adv.: Nelson Cunha

Exec.: Luiz Carlos de Lima Linhares

Adv.: Luiz C. Loureiro

Proc. nº 201/75-A — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Luiz Carlos de Lima Linhares

Adv.: Luiz C. Loureiro

Emb.: Manoel dos Santos Araújo

Adv.: Nelson Cunha

Desp.: Expeça-se a competente Carta Precatória, conforme pe-

dido de fls. 12 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos, requerendo que seja arbitrado os honorários advocatícios da Autora e designar que os autos baixem à conta, nos autos da Execução que contra si movem Belauto S/A.

Desp.: A. Voltem conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Souza Arnaud S/A, requerendo que seja homologada a desistência, nos autos cíveis de Processo de Execução que move contra Jaime Pereira de Souza e Waldemar de Oliveira Franco.

Desp.: N. A. A Conta.

Proc. nº 44/77 — BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Mercantil - Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento

Adv.: Carlos B. Potiguar

Réu: Oduvaldo Gonçalves Ramos Junior

Desp.: Proceda-se à busca e apreensão, cite-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos de Araújo Farrapeira, requerendo que seja determinada a Extinção do Processo, por desistência do A., nos autos de Execução por quantia certa que move contra Lia de Menezes Lobato.

Desp.: N. A. A Conta.

Proc. nº 54/76 — DESPEJO

Aut.: Crispim Moreira de Souza

Adv.: José Maria da Consolação

Réu: Hélio de Araújo Sampaio

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh

Desp.: Remarco a audiência para o dia 15 de março, às 10,30 horas. Determino o comparecimento do A. Intimem-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Eurico de Almeida Cavalcante, impugnando a habilitação de crédito que a Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, requereu nos autos de Falência de Fazendas Uberaba S/A.

Desp.: N. A. Concl.

PETIÇÃO DE: Heraclito de Almeida Cavalcante, impugnando a habilitação de crédito que a Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, requereu, nos autos de Falência de Fazendas Uberaba S/A.

Desp.: N. A. Concl.

PETIÇÃO DE: João Cardoso Figueiredo, impugnando a habilitação de crédito que a Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, requereu, nos autos de Falência de Fazenda Uberaba S/A.

Desp.: N. A. Concl.

PETIÇÃO DE: "Federação Paraense de Futebol", requerendo que seja efetuado a penhora, nos autos da Ação de Execução forçada que lhe move Banco Itaú S/A.

Desp.: N. A. Concl.

Proc. nº 214/76 — EXECUÇÃO

Exeq: Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda.

Adv.: Carlos A. Peixoto

Exec.: José Rodrigues de Carvalho e outros

Desp.: A Conta.

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO — CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO

Ação - Execução - 9ª Vara - nº 92/76

Autor - Macafé S/A — Imp. e Exp. - Adv. Oswaldo Pojucan T. Junior

Réu - Coelho da Mota & Cia.

Despacho - Vistos. etc. Homologo a Composição de fls., para que produza seus Jurídicos efeitos. I. Em, 26/01/77.

Ação — Busca e Apreensão - 10ª Vara - Nº 01/77

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S/A - Adv. Pedro Lima

Requerida - Zaida Urdininea Conduru

Despacho - Junte-se a petição despachada por este Juízo. Em, 26/01/77.

Ação - De Reintegração de Posse - 10ª Vara - Nº ANO 76

Autora - Maria de Lourdes Mouta Pinheiro - Adv. Aluisio Meira

Ré - Adellino Nogueira Cerqueira

Despacho: — R. Hoje. N. A. Diga a A: Em, 25/01/77.

Ação - Ordinária - 9ª Vara - nº 513/76

Autor - Amazônia Metalúrgica S/A — (AMETAL) Adv. Ronaldo Barata

Réu - Treferraço Indústria e Comércio Ltda. - Adv. Vinicius B. Oliveira

Despacho - Diga a Autora. Em, 27/01/77. a) Maria Lúcia C. Gomes.

Ação - Ordinária - 3ª Vara - nº 496/75

Autora - Januária do Espírito Santo Macedo - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Despacho - D. H. A. Como requer, ouvindo os interessados sobre o presente pedido. Belém, 18/01/77. (a) Pedro Paulo Martins.

Ação - Execução - 1ª Vara Resp. p/2ª Vara nº 604/76

Requerente - Distribuidora Silmédica Ltda. Adv. Haroldo G. P. Silva

Requerido - Importadora Marituba Ltda.

Despacho - Não tendo havido embargos, proceda-se à avaliação. Em, 27/01/77.

Ação - Consignação em Pagamento - 1ª Vara - nº 472/74

Autor - Companhia Internacional de Seguros - Adv. Cecil A. de Bastos Meira

Ré - Angélica França das Neves e outra - Adv. Mário Bermejo - Substabelecido ao Dr. Joaquim Oliveira Figueiredo

Despacho - Tome-se por termo a transação. Em, 27/01/77

Ação - Embargos de Terceiros - 1ª Va. Resp. p/2ª Vara - nº 346/74/75

Requerente - Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. José Maroja

Requerido - Banco Auxiliar de São Paulo S/A - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho - Diga a Embargante. Em, 27/01/1977.

Ação - Despejo para uso próprio - 3ª Va. Resp. p/6ª Va. nº 588/76

Autora - Ana Margarida Freitas de Castro - Adv. Daniel Coelho de Souza

Ré - Silva & Tavares Limitada - Adv. Antonio P. Mendes

Despacho - R. H. Designo o dia 26/05/77 às 10,30 horas, cientes as partes, para audiência. Belém, 25/01/77. a) Pedro Paulo Martins.

Ação - Ordinária de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda 7ª Vara - nº 211/02/76

Autor: Express Lavauto Ltda. - Adv. Tadeu de Jesus e Silva

Réu: Petróleo Sabbá S/A - Adv. Antonio Zacarias Lindozo

Despacho: Diga a parte contrária sobre os documentos. 27.1.77.

a) Maria Lúcia C. Gomes.

Ação - Desquite Litigioso - 9ª Vara - nº 122/76/01/76

Autora: Lourdes de Borborema Chermont - Adv.: Benedito Monteiro

Réu: José Maria da Motta Guerra Chermont - Adv. Chady Pires Sadalla

Despacho: Chamo o presente processo à ordem e determino seja o requerimento de fls. 48 e documentos que o acompanham desentranhados, autuados em separado e apensados aos presentes autos. 27.01.77. a) Maria Lúcia C. Gomes.

Ação - Execução - 7ª Vara - nº 264/09/76

Exequente: - Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. - Adv. Raimundo Barbosa Costa

Executado: - Sociedade Pecuarista, Madeireira e Comercial Ltda. (rével)

Despacho: - Designo o dia 25 de fevereiro, 10 hs. para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão dia e hora para o leilão judicial. 27.01.77. a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4: OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1977

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Batista Adrião - Adv. Flavio Farias Ribeiro

Requerido: João da Piedade de Souza e a sua mulher

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: Pedro Marcolino Ferreira

Sentença: Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 20 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.R.I.

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Edgar dos Reis Pinheiro, nos autos de Execução que lhe move Luis Alves Ramos, opondo embargos a execução. Adv. Ernesto Pinho Filho

Juízo da 9ª Vara - DESPEJO

Requerente: Egydio Machado Salles. Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Requerido: Otávio Pinheiro Bezerra

Sentença: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

EXECUÇÃO

Requerente: TRANSBRASIL S/A. Adv. Roberto Xavier

Requerido: Lucia Maria Gonsalves Machado

Despacho: A. Cite-se

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Financeira Lar Brasileiro S.A. - Adv. Pedro Lima

Requerido: Getúlio Mota Rocha

Despacho: A. Expeça-se mandado de Busca e Apreensão - Cite-se

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Abel Corrêa Guimarães - Adv. Abel Guimarães

Requerido: Edif. Prof. Silvio Meira

Despacho: Cite-se p/a audiência a ser realizada no dia 21 de março às 12 hs.

JUIZO DA 10ª VARA EXECUÇÃO

Requerente: Transbrasil S.A. Adv. Roberto Xavier

Requerido: Newton Amoedo Barreiro

Despacho: Cite-se na via ordinária

RESENHA DE 27 DE JANEIRO DE 1977

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

5º OFÍCIO

Proc. nº 2103 - Despejo

A - Inhah Rego de Mendonça

Adv - Dr. Humberto Vasconcelos

R - Abdias de Sousa Rodrigues

Despacho - Proceda-se a execução tomando-se por base a conta de fls. 42

Cumpra-se e Int.

Proc. nº 2284 - Execução

A - Mercaminas S.A.

Adv - Dr. Osvaldo Henrique Vilela dos Santos

R - Aldo Luiz de Siqueira Prestes

Embargante - Renato Campos Figueiredo

Adv - Dr. Carlos Alberto F. Arruda

Despacho - Recebo os embargos diga a embargada

Proc. nº 2284 - Execução Hipotecária

A - COBRATE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Adv - Dr. Lindolfo Alberto Oliveira

R - Antonia Cabral Abreu

Embargante - Antonio Cabral Abreu

Adv - Dr. Luiz da Cruz Loureiro

Despacho - Chamo o processo a ordem para receber a apelação no efeito devolutivo. De-se vista ao apelado, para os devidos fins.

Proc. nº 2127 - Protesto Judicial

A - Orlando Fernandes Martins

Adv - Dr. Carlos Platilha

R - ITERPA - Instituto de Terras do Pará

Adv - Dr. Felipe Melo
Despacho - D. A. Diga o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República

Proc. n.º 2211 - Despejo

A - Dalila de Paula Nogueira Pinto

Adv - Dra. Leonora Severa Miglio

R - Albano H. Martins e outros

Adv - Dr. Antonio Amorim

Despacho - (Final da Sentença) Julgo procedente a presente ação de despejo e de conformidade com os preceitos legais e vocados, art. III do D. L. N.º 4/66 pelo qual a A. fica com direito de retomar o imóvel sito à Praça Justo Chermont n.º 168, e artigo 269, item 1 e 2 combinado com o artigo 329, este somente no que diz respeito ao item II do artigo 269, ambos do C.P.C. declaro extinto o presente Processo. Condeno o requerido ao pagamento de todas as custas processuais e demais cominações de direito, pedidas pelo requerente, honorários profissionais que arbitro em 10% sobre o valor da causa, em tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Expeça-se o competente mandado, no prazo de 15 dias. P.R.I.

Proc. n.º 2300 - Despejo

A - Maria Inezilda do Espirito Santo

Adv - Dr. Pedro Lima

R - Arinildo Correa Maia

Despacho - Julgo procedente a Ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação no prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento de custas e honorários do A. que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. n.º 2104 - Execução

A - Transbrasil S/A.

Adv - Dr. José Lancry

R - Giorgio Falangola

Adv - Dr. Antonio Jorge Abelém

Despacho - Homologo a desistência de fls. para que produza seus jurídicos efeitos.

Proc. n.º 2056 - Sumaríssima

A - Wilton Bezerra de Menezes

Adv - Dr. Francisco Salgado

R - Empresa de Transporte Belém-Lisboa

Adv - Dr. Raimundo Costa

Despacho - (final da Sentença) Julga este Juízo procedente a Ação de prosseguimento Sumaríssimo, que são partes como requerente Newton Bezerra de Menezes e requerido Empresa de Transporte Belém-Lisboa condeno-a ao pagamento da indenização pleiteada no valor de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00) bem como ao pagamento das custas processuais e demais cominações de direito, honorários de advogado da requerente, que arbitro em vinte por cento, sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. n.º 2401 - Ordinária de Desquite

A - Maria de Fátima Pinto Martins

Adv - Hélio de Souza Moraes.

R - Roberto José Moraes Martins

Despacho - Intimem-se pessoalmente as partes para audiência de conciliação para a qual designo o dia 11 de Fevereiro às 10,10 hrs.

Proc. n.º 1018 - Despejo

A - Francisco das Chagas Rodrigues

Adv - Dr. Rafael Lucas Filho

R - João Cardoso Sobrinho

Adv - Dr. Rubens Mota

Despacho - Em Provas

Proc. n.º 2296 - Execução Fiscal

A - Prefeitura Municipal de Belém

Adv - Dr. Armando M. Pinheiro

R - CHIH YAYAN

Adv - Dra. Nazira Ayan

Despacho - Defiro o pedido de fls. 4, a contadora para os devidos fins

Proc. n.º 2140 - Carta Precatória

A - Juíza de Direito da Comarca de Marabá - Estado do Pará

R - CHIH YAYAN

Adv - Dra. Nazira Ayan

Despacho - Defiro o pedido de fls. 4, a contadora para os devidos fins.

Proc. n.º 2140 - Carta Precatória

A - Juíza de Direito da Comarca de Marabá - Estado do Pará

R - Juízo de Direito da Comarca de Belém.

Desp - Cumpra-se

Proc. n.º 1867 - Notificação

A - Augusto Franklin de Araújo

Adv - Dr. Nelson Cunha

R - José Augussto Miranda

Adv - Pedro Daltro

Despacho - Em provas

Proc. n.º 1076 - Desquite

A - Geraldo Franco Campos e Izabel Remanhole Campos

Adv - Dr. Juary Palmeira e Dr. Leonidas Verdelho

Despacho - O Processo está em ordem as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Nada há a sanear. Para a instrução designo o dia 29 de abril às 10,30 hrs. determino o comparecimento das partes e representante do M.P.

Proc. n.º 3358 - Executiva

A - Itaú Seguradora S.A.

Adv - Dr. Fernando Rocha

R - Sebastião Claudino

Despacho - Homologo por sentença a presente desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. n.º 1848 - Executiva Hipotecária

A - SOCILAR

Adv - Dr. Milton Nobre

R - Carlos Manoel Coelho Gomes

Despacho - Julgo por sentença a presente desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito.

Proc. n.º 2062 - Executivo Fiscal

A - Fazenda P. do Estado

Adv - Dr. Ulisses Oliveira

R - Suely Ruffeil Coutinho

Despacho - aos interessados para falarem sobre a avaliação

Proc. n.º 1263 - Executivo Fiscal

A - Fazenda Pública do Estado

Adv - Ulisses D' Oliveira

R - FRIPESCAL - Construções Navais e Pesca.

Despacho - D.A. Contados, Preparados, Conclusos.

Proc. n.º 2194 - Anulação de Débito.

A - Seltom Hotéis S.A.

Adv - Dr. Oswaldo Pojucan T. Júnior

R - Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda.

Adv - Dr. Américo Duarte Monteiro

Despacho - Indefiro o pedido de fls. 61 a 62, para audiência de instrução designo o dia às horas, cientes as partes.

Proc. n.º 2166 - Ordinária de Indenização

A - Lydimar Duarte Mesquita

Adv - José Melo Paiva Rodrigues

R - Elbanco - Engenharia Comércio Ltda.

Despacho - Designo o dia 27.02.77, às 10,30 hs. cientes as partes para a audiência.

Proc. nº 2203 - Execução
A - Indústria de Pesca Yvemar Ltda.
Adv - Dr. Floriano Barbosa
R - Humberto Marques do Nascimento e CIAPESC - Comp. da Amazônia de Pesca
Adv - Dr. Carlos Albino e Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves.
Embargante - Humberto Marques do Nascimento
Despacho - Diga o embargado

Proc. nº Embargos
Embargante - Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém
Adv - Dra. Maria de Fátima Lauande
Embargada - Léa Maria de Meo
Adv - Dr. Alberto Valente do Couto
Despacho - Sem despacho

Proc. nº 2463 - Reintegração de Posse
A - Imprensa Oficial do Estado do Pará
Adv - Dr. Nelson Cunha
R - Empresa Jornalística "Progresso"
Despacho - Cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação e Julgamento designado para o dia ... de ... 77 às 10,30 hs. onde deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas no prazo de (5) dias, citando-se a autora querendo o pedido de vistoria, para os devidos fins de direito.

Proc. nº 2109 - Execução
A - Pedro Vitor de Oliveira
Adv - Dr. Rui Silva
R - João Ferreira Nascimento
Despacho - Cumpra-se o requerido de fls. 15 dos autos parte final, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1922 - Execução
A - Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
Adv - Dr. Orlando Fonseca
R - D. M. Madeiras e Materiais de Construção
Adv - Dr. Mário Chermont
Despacho - Digam os interessados sobre a avaliação

Proc. nº 2312 - Desquite
A - Lenilson Pedro Paulo de Alcântara (Adv. D. Rafael Lucas)
R - Sueli Pereira de Alcântara.
Despacho - Cite-se.

Proc. nº 2059 - Execução
A - Banco Real S.A.
Adv - Dr. Egídio Sales
R - Fernando Américo Medeiros Brasil e outros
Despacho - Junte-se o mandado citatório.

Proc. nº 2417 - Busca e Apreensão
A - Mercantil Finasa Crédito Financiamento
Adv - Dr. Carlos Albino
R - Carlos Alberto L. Azulay (Adv. Dr. Paulo Klautau)
Despacho - Como requer obedecidas todas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1116 - Ordinária
A - Atlântica Cia. Nacional de Seguros
Adv - Dr. Paulo Klautau
R - Celestino Ferreira Vidonho e outros
Adv - Dr. Augusto Roberto Klautau e Dr. Fernando Vianna
Despacho - Defiro a presente obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2328 - Execução
A - Banco Nacional S.A. (Adv. Dr. João José Maroja)
Adv - Chic Chic Boutique Ltda.
Adv - Dr. Ubiratan Aguiar.

Despacho - Em réplica ouça-se a parte contrária sobre o requerimento de fls. 19, após conclusos para demais termos da ação.

Proc. nº 2209 - Busca e Apreensão.
A - Luiz do Vale Miranda
Adv - Dr. Nessima Tuma
R - Antonio Cabral Abreu
Adv - Dr. Luis Loureiro
Despacho - o Autor Para Juntar Procuração.

Proc. nº 922 - Desquite
A - Aristeu Ferreira Brandão
Adv - Dr. Pedro Crispino
R - Raimunda Santana M. Brandão
Despacho - Nomeio curador para a lide a Dra. Maria dos Anjos Serra Freire.

Proc. nº ... Execução
A - Banco do Estado do Pará
Adv - Dr. Ophir Cavalcanti
R - João Pinheiro e outros
Despacho - Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

TRINDADE FILHO
Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ - ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1977-SEXTA-FEIRA

1ª VARA

Processo nº 39/77 - CONSIGNAÇÃO
Req: Viúva Jorge Abelém e Filho
Adv - Creonor Aragão
Reqd: Herdeiros de Odette Valle de Leal Martins
Desp. - Designo o dia 4/2/977 para ser recebido em cartório a importância referente aos aluguêres sob pena de depósito. Cite-se.

Processo nº 699/76 - EXECUÇÃO
Req: Gil Publicidade Ltda.
Adv - Nauto Justiniano
Reqd: Tale Abdalla Eljurdi
Adv - Elias Salame
Desp. - Autuados, apensos, conclusos.

2ª VARA

Processo nº 580/76 - EXECUÇÃO
Req: Importadora Oplima Ltda
Adv - Haroldo Fernandes
Reqd: Fortaleza Refrigerantes S/A
Desp. - Defiro o pedido

Processo nº 33/77 - SUMARÍSSIMA
Req: Antonio Paul de Albuquerque
Adv - Augusto Roberto Klautau
Reqd: Viação Rio Guamã Ltda.

Processo nº 16/76 - EXECUÇÃO
Req: Vivenda - Associação de Poupança
Adv - Laudomício Ferreira
Reqd: Maria de Nazaré Silva Bordalo.
Desp. - Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 32, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

4ª VARA

Processo nº .../76 - EMBARGOS
Req: Mesbla S/A
Adv - Orlando Fonseca
Reqd: Jorge Teixeira
Adv - Christovam Colombo
Desp. - N. A. Como requer. Arbitro em Cr\$ 50.000,00 o valor em dinheiro e ser depositados pela Mesbla S/A, dentro em 24 hs., neste juízo, a favor de Jorge Teixeira Soares, sob pena de cumprindo da prisão civil, já decretada, por 60 dias, do Sr. David Nunes Brito, atual gerente da Mesbla, como depositário infiel. Cumpra-se. Intime-se.

3ª VARA

Processo nº 189/76 - VISTORIA
Req: Eluza Cavalcante Barra
Adv - Milton Figueiredo
Reqd: Carlos Alberto do Amaral
Adv - Lelio Lobato
Desp. - Remarco o dia 03/02/77 às 11 horas, para realização da vistoria obedecidas as formalidades e cautelas legais, ciente as partes.

4ª VARA

Processo nº 514/76 - BLOQUEIO
Req: B. Soeiro Assessoria e Projetos Ltda.
Adv. - Joaquim Lemos Gomes

Reqd.: VIP — Vidros Indústrias do Pará S/A
Adv. - Danilo Cardoso
Desp. - Chamo o processo a ordem a fim de que seja o Agravo de Instrumento de fls. 44 a 46 desentranhados aludidos autos e autuados em apartado. Conclusos para os fins de direito.
Cumpra-se e Int.

6ª VARA

Proc. nº 256/76 — PRESTAÇÃO DE CONTAS
Req: Raimundo Nunes Araújo
Adv. - Deoclécio Barbosa
Reqd: Manoel Francisco de Lira
Desp. - Voltem os autos à conta para serem retificados os honorários de advogado conforme pedido de fls. 33 e após voltem conclusos.

7ª VARA

Processo nº 606/76 — EXECUÇÃO
Req: Mado Engenharia e Comércio Ltda.
Adv. - Paulo Pinho
Reqd: Maria Rosana da Silva
Adv. - Thadeu de Jesus e Silva
Desp. - Intime-se o réu a efetuar o pagamento no dia 01 de fevereiro, às hs.

8ª VARA

Processo nº 158/74 — EXECUÇÃO
Req: Avelino Esteves
Adva. - Rosa Cristina Santos
Reqd: Edilson Ribeiro Maia
Adv. - Pedro Ferreira
Desp. - Certifique a escritvã, se o R. foi intimado do despacho de fls. 22.

Processo nº 459/76 — COBRANÇA
Req: Iracildes Silva Sena
Adv. - João Zoghbi Barata
Reqd: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais.
Adv. - Antonio Villar Pantoja
Desp. - Informe a escritvã se o desp. de fls. 22, foi publicado, em caso afirmativo, mencione o dia da publicação.

Processo nº 25/77 — ORDINÁRIA
Req: Leonice Ribeiro
Adv. - Beatriz Dias Fernandes
Reqd.: Porfíria dos Santos Alves e outros
Desp. - Faça-se a livre distribuição, uma vez que o atual código de Proc. Civil não reproduza a regua do anterior (art. 138) de que as ações orime das de outras, não de competência do juiz da causa principal.

9ª VARA

Processo nº 283/76 — BUSCA E APREENSÃO
Req: Marcos Marcelino Cia. Ltda.
Adv. - Antonio José Dantas Ribeiro
Reqd: Lucival Guedes
Adv. - Laurênio Rocha
Desp. - A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28/1/77
PRIMEIRA VARA

EMBARGOS

Embargante: — José Vicente dos Santos (Adv. Antonio Vilas Pantoja)
Embargado: — Fernando Marques Soares (Adv. Egydio Salles)
Despacho: — "recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vistas ao apelado para os devidos fins. Belém, 26/1/977. (a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: — Antonio Rodrigues de Souza (Adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Ré: - M. B. Ferioli
Despacho: — "Cite-se. Belém, 26/1/977. (a) Romão Amoedo Neto".

ORDINÁRIA

Requerentes: — João Darío Branco Pamplona e outro (Adv. Mario Bermejo)
Requeridos - Otávio da Silveira Pamplona e outra, Gilberto Pinheiro Nunes da Silva e outros (Adv. Wilson Souza)
Despacho na petição dos requerentes pedindo vistas dos autos bem como os autos da Impugnação: — "N. A. J. Dando-se vista ao requerente, com as cautelas legais. Belém, 28/01/977. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

AÇÃO POPULAR

Requerente: — Pedro Augusto de Moura Palha (Adv. o mesmo)
Requerida: — Prefeitura Municipal de Belém

Despacho: — "Junte-se os autos de notificação. Em, 28/01/77. (a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Paulo Klautau)
Requeridos: — Fazendas Reunidas Gurui Ltda. e outros
Despacho: — "Citem-se. Belém, 28/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Lucinda Beitão Lopes (Adv. Dagoberto Carvalho)
Requerido: — Otavio Alves Mathne
Despacho: — A Conta. 27.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Oadir Luiz Buainain (Adv. Livio Barbalho)
Inventariado: — Bens de Jamil Luiz Buainain
Despacho: — "A conta. 27.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

EXECUÇÃO

Autor: — Raul Américo Reis Ferreira (Adv. Vasco Borborema)
Réu: — Alvaro Augusto Rodrigues (Adv. Edilson Dantas)
Despacho: — "Vistos, etc. Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, juros de mora a partir do vencimento do título, custos processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. I. 27.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

DÉCIMA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: — Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa)
Requerido: — Carlos Zobhbi (Adv. Pedro Lima)
Despacho na apelação do requerente: — "N. A. Conclusos. 28.01.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

PAULO EDGAR MARTINS

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO
OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

Dia 28 de janeiro de 1977

Ação: Execução - 2ª Vara - nº 008/77
Autor: Frios da Amazônia Ltda (Adv. Dr. Odon Carvalho)
Réu: Comercial Vale Amazônico Ltda (Adv. Dr.)
Despacho: Sobre o requerimento de fls. 6 diga a exequente

Ação: Renovatória - 2ª Vara - nº 142/76
Autora: Miranda e Silva (Adv. Dr. Simão Salim)
Réu: Antonio Abrantes Correia Gouveia (Adv. Dr. Maria dos Anjos Serra Freire)
Despacho: Em provas
Ação: Reintegração de posse - 4ª Vara - nº 032/77
Autor: Tadaki Murata (Adv. Dr. Bichara Fraiha Neto)
Réu: Hiroshi Murata (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Despacho: Suspendo, provisoriamente o cumprimento da liminar, concedo o prazo de 15 dias para apresentação de mandado pelo requerido, período em que deverá, também, restituir o imóvel desocupado ao autor, conforme se compromete sob pena de cumprimento da liminar possessória, já ordenada. Int.

Ação: Execução: 5ª Vara - nº 162/76
Autor: Jonil Wanderley Holanda (Adv. Dr. Fernando C. Moreira)

Réu: Josmar Chaves Pinto e Cristina R. Pinto (Adv. Dr.)
Despacho: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o arresto, uma vez que o of. de justiça, certificou às fls. 16, que os réus se encontram em lugar incerto e não sabido, o que difere da lei, para a efetivação da medida que presume ocultação. Cite-se.

Ação: Obrigação de fazer - 5ª Vara - nº 046/77
Autor: Terezinha de Jesus Assunção Leite (Adv. Dr. Alyrio G. Barbosa)
Réu: Augusto Costa Silva e Adrelina Maria do Rosário Silva

Despacho: Recebo como ação ordinária. Citem-se
Ação: Justificação - 7ª Vara - nº 469/76
Requerente: Dionísio João Hage (Adv. Dr. Francisco N. Salgado)

Despacho: A conta
Ação: Reintegração de posse - 7ª Vara - nº 535/76
Autor: Texaco Brasil S.A. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)
Réu: R. C. Souza (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
Despacho: Diga a autora

Ação: Consignação em pagamento - 8ª Vara - nº 526/76
 Autor: Panificadora Formosa Ltda. (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)

Réu: Julieta Gomes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: Lavre-se primeiramente o auto de depósito, determinado às fls. 7 e 14

Ação: Execução - 8ª Vara - nº 612/76

Autor: Mido Indústria e Comércio de Relógios Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)

Réu: S. L. Pereira & Cia. Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Prossiga-se. Arbitro os horários do advogado do A. em 10% sobre o valor da causa. A conta

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 28.01.77

5ª Vara

Proc. nº - Execução

Aut: Duratex S.A. Ind.

Adv. Fernando Rocha

Réu: Belém Marmoraria Granito Ltda

Des: Faça-se o cálculo de acordo com a sentença. 26.01.77

(a) Clímenie Pontes

7ª Vara

Proc. nº 1041/76 - Desquite

Aut: Manoel Salviano de Miranda

Adva: Beatriz Fernandes

Réu: Eunice Moraes Miranda

Des: Vistos, etc. Tratam os presentes autos da ação de desquite litigioso que Manoel Salviano de Miranda move neste juízo contra sua mulher Eunice Moraes de Miranda, qualificados nos autos, após a audiência preliminar, em que não houve conciliação, o autor requereu a extinção do processo em virtude da morte da ré, juntando a certidão de óbito. Isto posto, decreto a extinção do presente processo. I. 26.01.77 (a) Maria Lucia C. Gomes

7ª Vara

Proc. nº 995/76 - Prestação de contas

Aut: Estefania Martins dos Santos

Adv: Arnaldo Moraes

Réu: José Ribamar dos Santos

Adv: Nicolau Beltrão

Des: Julgo procedente o pedido para o efeito de reconhecer ao réu José Ribamar dos Santos a obrigação de prestar contas à autora, o que deverá fazer no prazo de 48 horas sob pena de admitir como verdadeiras as contas apresentadas pela autora. P.I.R. (a) Em 26.01.77. Maria Lucia C. Gomes

8ª Vara

Proc. nº 1103/76 - Demarcação parcial.

Aut: Joseph Hainskek

Adv: Edison Almeida

Réu: Maria Amaral Cunha

Des: Chamo a ordem o processo para determinar a expedição de carta de ordem para a citação da requerida, tornando sem efeito a anterior. Cumpra-se. Em 26.01.77 (a) Clímenie Pontes

8ª Vara

Proc. nº - Execução

Aut: Socilar Cred. Imobiliário

Adv: Milton Nobre

Réu: Edmyr José Rodrigues Siegu

Des: Expeça-se a carta de arrematação. Em 25.01.77 (a) Clímenie Pontes

8ª Vara

Proc. nº 1132/76 - Despejo

Aut: Nazaré Araujo da Fonseca

Adv: Enivaldo da Gama

Réu: José Melo de Medeiros

Des: A conta. 26.01.77 (a) Clímenie Pontes

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - Inventário - Maria Irene Araujo da Cunha Gonçalves Mata e seu marido José Mata - Despacho "A conta" - Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho

1ª Vara - Arrolamento - Arnatíf Bedran José Bechara - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" - Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - Arrolamento - Nestor Oliva do Coutto - Despacho "Digam os interessados" - Adv. Dr. Almir Trindade

1ª Vara - Arrolamento - Joaquim José da Silva Maia e sua mulher Higina do Nascimento Maia - Despacho - "A partilha, após digam os interessados" - Adv. Dr. Orlando Maia Teixeira

1ª Vara - Inventário Negativo - Vera Lucia Casal Lamarão - Despacho "O REQUERENTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO" Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

1ª Vara - Inventário - Antonio Gonçalves da Silva Maia - Despacho - "Dê-se ciência aos advogados que funcionam neste inventário da manifestação do inventariante. Oficie-se na forma requerida" Adv. s Drs. Pedro Lima, Domingos Emmi e Celio Melo e Vasco Borborema

1ª Vara - Arrolamento - José Nascimento Monteiro - Despacho - "Digam os interessados" - Adv. Dra. Rosa Cristina Gioia Santos

1ª Vara - Arrolamento - Raimundo de Brito Furtado - Despacho - "Regularize a procuração" - Adv. Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente judiciário

Belém, 28 de janeiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Resenha do dia 28 de janeiro de 1977

Juízo de Direito da 8ª Vara

Ação Rescisória

A: José Antonio dos Santos (dra. Joselisa Kauffman)

R: Banco Real S.A. A nova distribuição

Primeira Pretoria do Cível e Comércio

Ação de indenização

A: Gonçalo José de Lima (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R: Francisco Sergio

Despacho: Expeça-se Carta Precatória Citatória à Comarca de Capanema, com o nome correto do réu, apresentado às fls. dos autos.

Ação de Indenização

A: José de Ribamar Ponçadilha e outros (Dra. Solange Valente do Couto)

R: Ray Tavares Gomes

Despacho: Remarco o dia 25 de fevereiro, às 10 horas para a audiência

Segunda Pretoria do Cível e Comércio

Ação de indenização

A: Raimunda Vilhena Ferreira (Dra. Maria de Jesus Tocantins)

R: Guilherme Pinho Rodrigues (Dr. Alirio Gama Barbosa)

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vista ao apelado, para os devidos fins.

Ação de consignação e pagamento

Autora: Eliete Gomes da Silva (Dr. Ophir Cavalcante)

Ré: Irene Pereira Gonçalves Pinheiro

Despacho: Designo o dia 10 de fevereiro, às 11 horas para depósito, obedecidas as formalidades legais

Ação de despejo

Autor: Norberto Souza Reis (Dr. Artemis Leite da Silva)

Ré: Maria José

Despacho: Aguardando a contestação

Arrolamento

Inte: Lucedi Vieira de Souza (Dr. João Batista Figueira Marques)

Despacho: Digam as partes sobre a avaliação

Arrolamento

Inte: Ezequiel Ubiratan Monteiro (Dr. Pedro Lima)

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação

3º CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Resenha do dia 28.01.77

1ª Pretoria

Proc. 266/76 - Execução

Autora: Maria Alice da Silva (Adva. Marlene Freitas-Sector)

Réu: Luiz Carlos de Castro e Silva

Despacho: Cite-se

Proc. 05/77 - Ação de indenização

Autor: Raimundo Nonato da Costa Jaques (Adv. Ernesto Pinho Filho-AJ)

Réu: Maximino Lima Modesto
 Despacho: Cite-se
 2ª Pretoria
 Proc. nº

Proc. 219/76 - Ação de reintegração de posse
 Autor: Elias David Serique (Adv. Violante Pamplona-AJC)

Réu: Eduardo Ferreira dos Santos
 Despacho: Remarco para o dia 24.02.77, às 10,30 horas, cumpridas as formalidades legais

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Juiz de Direito da 1ª Vara de Órfãos da Capital

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

Resenha do dia 28 de janeiro de 1977

Proc. nº 297 de requerimento de alvará. Requerente: Léa Reis da Costa, pela Assistência Judiciária; requeridas: Caixa Econômica e Vivenda-Assistente Judiciário-Dr. Ofir Cavaleante-Despacho: Lavre-se termo de compromisso, intimando-se a requerente a fazer as primeiras declarações. Em 27.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 100 de inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante: Dr. José Alberto Soares Maia-Advogados: Dr. Artemis Leite da Silva, Raimundo de Sena Maués-Despacho: Nos termos do parecer do inventariante, autorizo o pagamento. Em 26.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 179 de inventário de Orlando de Almeida Correa; inventariante: Maria de Nazaré Lamarão Correa - Advogado - Dr. Carlos Alberto Lamarão Correa - Despacho - Diga o Dr. Curador. Em 26.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 159 de arrolamento de João da Costa Rebelo dos Santos; inventariante: Maria da Anunciação Braz-Advogado Dr. Eduardo Ferreira Pinto-Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em 26.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 201 e/anexo 201-A, de embargos de terceiro. Em bargante-Solino Francisco Alves; Embargada: A herança de José Florencio Leal Alves-Advogado: Dr. Deoclecio Gadelha Barbosa. Despacho: Diga o Dr. Curador. Em 27.1.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 295 de arrolamento de Francisco de Paulo Moura; inventariante: Raimunda Gomes de Moura, pela Assistência Judiciária-Assistente Judiciário-Dra. Violante Moreira-Despacho: Lavre-se termo, prestando a requerente as primeiras declarações. Em 26.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 294 de arrolamento de Isabel Moreira de Oliveira; inventariante: João Antonio de Oliveira-Adv. Dr. Bernardo N. Moraes-Despacho: Digam os interessados. Em 26.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 238 de arrolamento de Lauristan Soares de Freitas; inventariante: Maria dos Anjos Vieira de Freitas-Adv. Dr. Carlos de Sena Mendes-Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em 26.01.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1.099 de inventário de Honorio Jorge Elias Mattar; inventariante: Delenil Corecha Blanco-Adv. Gaetano Amico-Despacho: Digam os interessados. Em 27.01.77 (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 28 de janeiro de 1977

M. SANTIAGO

Escrivão

OBSERVAÇÃO:

As resenhas acima publicadas foram protocoladas na L.O.E., às 15,30 horas do dia 31.01.76.

(Ext. Reg. nº 493)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia quinze (15) de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às onze (11) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à praça o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Execução Hipotecária que VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO move contra NILTON MESQUITA DE LIMA e ZENETE GOMES DE LIMA constante de;

Terreno lote nº 18, Quadra A, sito à Alameda A, medindo 6.00m de frente por 16.00 m de fundos e casa nele construída nº 17, do Conjunto Residencial "Prefeito Lopo Alvarez de Castro", na vila de Icoaraci, devidamente inscrito no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício, à fls. 130 - livro 2-J, sob o nº 10554.

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local dia e hora acima designados, ciente de que a venda será

feita à vista para quem maior lance oferecer acima do saldo devedor que é de Cr\$ 46.408,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e oito cruzeiros e vinte centavos) ou fiador idoneo por três dias. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do escrivão, do porteiro e demais custas e despesas inclusive com a carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da

Comarca de Belém

(T. nº 00350 - Reg. nº 511 - Dia: 2.02.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Abaetetuba

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, M.M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por

este Juízo e Cartório do 1º Ofício do escrivão que esta subscreve, foram regularmente processados os termos da interdição de Amil Rodrigues Macêdo, por estar sofrendo das faculdades mentais e a requerimento do pai do interditado, tendo sido decretado por sentença de 22 de dezembro de 1976, que nomeou seu curador Alcebiades Maués Macedo, o qual, já prestou o devido compromisso, e está no exercício do cargo de curador, cuja parte decisória é a seguinte: - ISTO POSTO: Decreto a interdição de Amil Rodrigues Macêdo, declarando-o incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa.

Nomeio o Sr. Alcebiades Maués Macêdo, pai do mesmo, para seu curador, o qual poderá administrar seus bens e a pessoa do Interditado, podendo representá-lo perante o I.N.P.S. FAÇAM-SE as intimações e a inscrição no registro de Pessoas naturais e publicações pelo Orgão Oficial, por três vezes, por intervalos de 10 dias, devendo constar do Edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Abaetetuba, 22.12.1976. (AS) Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, e Cartório do 1º Ofício aos seis (6) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aureliana da Silva Miranda, escrivã escrevi e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito

CARTÓRIO A.MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A.S.M. de verdade.

Abaetetuba, 24 de janeiro de 1977.

Aureliana da Silva Miranda

Tabelioa

(T. nº 00344 - Reg. nº 491 - Dias: 02, 12 e 22/02/77).

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Bragança

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança- Pará

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, que por este meio, cita com o prazo de trinta dias, (30), para comparecerem a este juízo a senhora Maria Nunes da Silva e seus filhos Oscarina da Silva Corrêa, Pedro Gonçalves Corrêa, Angelina da Silva Castro, Antonio Nunes de Castro, Maria da Silva Oliveira, Geraldo Candido Oliveira, Lino Nunes da Silva, Nazaré Veiga da Silva, Daniel Corrêa da Silva, Maria Lúcia Nunes da Silva, Lourival Nunes da Silva e Alzira Ramos da Silva, residentes em

Belém do Pará em endereço ignorado, para a defesa de seus direitos, na Ação de Consignação em pagamento em que é autor José Farias da Silva, de acordo com o art. 890 e seguintes do C.P.C. pelos motivos que se seguem. O suplicante adquiriu por compra de dona Maria Nunes da Silva, e seus filhos o terreno de propriedade de seu esposo e pai Martiniano Moraes da Silva, pela quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) situado no lugar denominado FERREIRA, neste município, cuja a escritura se acha registrada no Registro de Imóveis da Comarca, no livro 3 II, fls. 46 sob o nº 4.059, em 12 de julho de 1955. A mencionada transação teve lugar no dia 23 de dezembro de 1975, havendo na ocasião o requerente efetuado o pagamento da quantia de Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros) conforme recibo datado de 29 de dezembro de 1975, pagou ao Dr. Jorge Daniel de Sousa Ramos, advogado de dona Maria Nunes da Silva a importância de Cr\$ 500,00 a título de pagamento de honorários profissionais, e que deveria ser descontado da quantia ainda devida aos vendedores, que é de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), representativa do valor final da transação. Apesar do requerente já haver efetuado, o pagamento de quase todo preço avençado, ainda não tomou posse legalmente do imóvel adquirido, uma vez que, os vendedores não se dispuseram a fazer a desocupação do mencionado terreno. Bragança, 20 de julho de 1976 (a) Maria Lúcia Barroso. Advogada - DESPACHO: Citem-se por Edital, nos termos do art. 232, incisos II - III, pelo espaço de trinta dias (30), Em 22 de janeiro de 1977. (a) Manoel Lemos. Juiz de Direito. O Presente Edital será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial na Capital do Estado e no Jornal, desta cidade, e seu prazo deverá ser da primeira publicação, e considerar-se-á transcorrido assim que decorra os trinta dias (30) fixados e assim perfeita a citação. Dado e Passado nesta cidade de Bragança, aos 26 de janeiro de 1977. Eu, Sebastiana Fonseca Pereira escrivã subscrevi.

Dr. MANOEL LEMOS

Juiz de Direito da 1ª Vara

(T. nº 00401 Reg. nº 513 - Dia: 2.02.77)

Proclama

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA C.
DE BREVES - PA

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, os jovens ANTONIO SALES DE ARAÚJO e ROSILDA DOS SANTOS ROCHA. Ele é solteiro, residente em Belém, filho de Rosa Sales de Araújo. Ela, é solteira, residente em Breves-Pa., filha de José da Silva Rocha e Dª Rita dos Santos Rocha. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei.

Breves (PA), 27 de janeiro de 1977

ZILDA FERREIRA LINS

C.P.F. 019028812

Oficial do R. Civil Breves - PA

(T. nº 00348 Reg. nº 508 Dia: 2.02.77)

Justiça Federal

Ref. Proc. nº 1477

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Vara Única da Justiça Federal do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA movida pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, contra SABIM S/A- BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, para cobrança da dívida de Setecentos e Sessenta e Hum Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 761.760,00), acrescida de custas processuais e honorários advocatícios à base de 5% (cinco por cento), em curso neste Juízo, foi designado o dia vinte e oito de fevereiro vindouro, às 11:00 horas, no Fórum Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, para a realização da praça dos bens penhorados à firma executada, e que são os seguintes: "ONZE lotes de terras denominadas "EICO", localizados à margem direita do rio Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado, com as características seguintes: área total de 35.541 hectares - GLEBA "A", compreende em sua forma de polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400m correntes e envolvendo uma área de 43.560.000m² ou 4.356 hectares, limitando-se pela frente setentrional por uma reta que vai do marco I ao II, separando terras do lote nº 1, de propriedade do Sr. Napoleão Moura, no rumo 0°00'W., à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, separando terras do lote nº 11, no rumo 0°00'E., à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, separando terras com quem de direito, no rumo 0°00'N., à distância de 6.600 metros e lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, separando terras do lote nº 3, de propriedade do Sr. Otávio Salvador, no rumo de 0°00'S., à distância de 6.600 metros. GLEBA "B" - compreende em sua forma de polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 43.560.000m², ou 4.356 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 0°00'W., separando terras do lote nº 2, à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo 0°00'E., separando terras do lote nº 12, de propriedade do Sr. Miguel Dutra da Silva, à distância de 6.600 metros - lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'E., separando terras do lote nº 28-A., de propriedade de Cheiose Akena e lote 28-B de propriedade de Maria Alves Oliveira, à distância de 6.600 metros, e lateral esquerda ocidental, por uma

reta que vai do marco II ao III, no rumo 0°00'S., separando terras do lote nº 10, de propriedade do Sr. Dr. Ernane Domingues, à distância de 6.600 metros. GLEBA "C" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 25.200 metros correntes e envolvendo uma área de 39.600.000m²; ou 3.960 hectares limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 90°00'W., pela margem direita do rio Capim, à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo 90°00'E., separando terras de propriedade do Sr. Otávio Salvador, à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras de propriedade do Sr. Napoleão Moura, à distância de 6.600 metros; e lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras de propriedade do Sr. Cyro Pires Domingues, à distância de 6.600 metros. GLEBA "D" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 43.560.000 metros quadrados, ou 4.356 hectares, limitando-se pela frente setentrional por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 90°00'W., pela margem do rio à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 90°00'E., separando terras de propriedade do Sr. Napoleão Moura, à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras de propriedade de Pedro Rodrigues de Almeida, à distância de 6.600 metros e lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras de propriedade de Maria de Lourdes Alves Moura, à distância de 6.600 metros. GLEBA "E" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 13.200 metros correntes e envolvendo uma área de 10.890.000m² ou 1089 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 90°00'W., separando terras do lote nº 41, de propriedade do Sr. Constante Tenelle, à distância de 3.300 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 90°00'E., separando terras do lote nº 48-B., de propriedade do Sr. Braulino Ferreira de Moraes, à distância de 3.300 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras do lote nº 47 de propriedade do Sr. Simpliciano Elias de Oliveira, à distância de 3.300 metros e lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'E., separando terras do lote nº 48-A., de propriedade de Julieta Ferreira Mendes, à distância de 3.300 metros. GLEBA "F" - afeta a forma de polígono regular de 4 lados com um perímetro de 19.800 metros correntes e envolvendo uma área de 21.780.000 metros quadrados ou 2.178 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 90°00'W.,

separando terras do lote de propriedade do Sr. Antonio Casanova e terras do lote de propriedade de Amaro Teixeira da Piedade, à distância de 6.600 metros; fundo meridional por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 90°00'E., separando terras do lote de propriedade de Nélio Ramazzini Salgado, à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras de quem de direito, à distância de 3.300 metros e lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras de propriedade do Sr. Lourenço Moraes Esteves, à distância de 3.300 metros. GLEBA "G" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 13.200 metros correntes, envolvendo uma área de 10.890.000m² ou 1.089 hectares, limitando-se pela frente meridional por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 90°00'W., separando terras de propriedade do Sr. Braulino Ferreira de Moraes e sua mulher, à distância de 3.300 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 90°00'E., separando terras de propriedade do Sr. Joaquim Carlos Mariano, Ozeria e Dalva Aparecida de Souza, à distância de 3.300 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras do Sr. Simpliciano Elias de Oliveira, à distância de 3.300 metros e lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras de propriedade de Julieta Ferreira Mendes, à distância de 3.300 metros. GLEBA "H" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 43.560.000m², ou 4.356 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 90°00'W., separando terras de quem de direito, à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 90°00'E., separando terras de quem de direito, à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras de propriedade de Fábio Diniz Junqueira, à distância de 6.600 metros; lateral esquerda ocidental, por uma reta vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras de propriedade de Mariano Dalva e Joaquim Garcia de Souza, à distância de 6.600 metros. GLEBA "I" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 43.560.000 metros quadrados ou 4.356 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 0°00'W., separando terras do lote nº 42, de propriedade de Luiza Matos, digo, propriedade de Luiza Matos Fontes Beltran Arvantes, à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 0°00'E., separando terras do lote nº 51 de propriedade de José Garcia de Souza, à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco

IV ao I, no rumo de 0°00'E., separando terras do lote nº 49, de propriedade de Wilma Diniz Junqueira, à distância de 6.600 metros; lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras do lote nº 48-C., de propriedade de Concórdia Diniz Junqueira e lote nº 48-B., de propriedade de Manoel Mendes Filho, à distância de 6.600 metros. GLEBA "J" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 13.200 metros correntes e envolvendo uma área de 10.890.000 metros quadrados ou 1.089 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II, no rumo de 0°00'W., separando terras do lote nº 27, de propriedade de Alberto Moura, à distância de 3.300 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 0°00'E., separando terras do lote nº 28-C., de propriedade de Hélio Simeí, à distância de 3.300 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I no rumo de 0°00'N., separando terras do lote nº 28 A., de propriedade de Chirese Akens, à distância de 3.300 metros; lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras do lote nº 11, de propriedade de Regina Celi Moura, à distância de 3.300 metros. GLEBA "K" - afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, com um perímetro de 25.400 metros correntes e envolvendo uma área de 43.560.000 metros quadrados ou 4.356 hectares, limitando-se pela frente setentrional, por uma reta que vai do marco I ao II no rumo de 90°00'W., separando terras de propriedade de Manoel Mendes Filho e terras de Julieta Pereira Mendes, à distância de 6.600 metros; fundo meridional, por uma reta que vai do marco III ao IV, no rumo de 90°00'E., separando terras de Dirceu José de Azevedo, Antonio Alves Penteadó, Claudomiro Dantas Bacelar Filho e Luiz Carlos Taques, à distância de 6.600 metros; lateral direita oriental, por uma reta que vai do marco IV ao I, no rumo de 0°00'N., separando terras de propriedade de José Garcia de Souza, à distância de 6.600 metros e lateral esquerda ocidental que vai do marco II ao III, no rumo de 0°00'S., separando terras de propriedade de Bolivar Roxo Nobre, à distância de 6.600 metros. Dá-se às áreas de terras descritas, o valor de OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS (Cr\$ 817.443,00)., conforme consta dos respectivos autos. No dia, hora e local acima referidos, os bens serão levados à praça para venda a quem maior lance oferecer acima do valor descrito; e, se licitante não houver que ofereça preço superior ao valor descrito, os bens serão vendidos no dia 10 do mês de março vindouro, às 11:00 horas, no Forum Federal, pelo preço maior oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, cuja cópia será afixada no local de costume, no átrio do Forum Federal e publicado por uma vez no Órgão Oficial do Estado e duas em jornal local diário. Dado e passado nesta cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. - Reg. nº 429 - Dia: 02/02/77).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 02/77

PROCESSO Nº 35.409

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias o Sr. JOSÉ VICENTE SOARES, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, exercício de 1975.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. JOSÉ VICENTE SOARES, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 35.409, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 107 Dias 2, 9 e 12.02.77)

EDITAL Nº 03/77

PROCESSO Nº 34.999

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. ANTÔNIO ELIAS NETO, Prefeito Municipal de BONITO, exercício de 1975.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. ANTÔNIO ELIAS NETO, Prefeito Municipal de BONITO, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.999, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de BONITO, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 107 - Dia 2, 9 e 12.02.77)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ACORDÃO Nº 9.607

EMENTA: - Recurso contra a diplomação. Converte-se o julgamento em diligência, quando não se completou o processamento do recurso. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Trata-se de recurso da diplomação do vereador Osmar Pantoja Barra, eleito a 15 de novembro último, contra o qual se alega que teria praticado atos atentatórios à lisura do pleito.

O exame dos autos revela que não se completou o processamento do recurso. Deixou a digna Magistrada de proceder as formalidades subsequentes à audiência do interessado, inclusive a resposta com as razões do entendimento de S. Excia., conforme art. 267, § 6º do Cod. Eleitoral.

Isto pôsto, acordam, à unanimidade, os Juizes do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, acolhendo o parecer da ilustrada Procuradoria Regional, converter o julgamento em diligência, a fim de que a honrada Juiza Presidente da Junta formalize o recurso, como de direito. Integra este o relatório de fls. 10.

Sala das Sessões, em Belém, aos 25 de janeiro de 1977.

(aa) *Edgar Maia Lassance Cunha* - Presidente
Manoel de Christo Alves Filho - Relator
Julio Augusto de Alencar - Revisor
Stelo Bruno dos Santos Menezes
Orlando Dias da Rocha Braga
Romão Amoêdo Neto
José Anselmo de Figueiredo Santiago
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 001/76

TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Emilia Pettersen da Silva, José do Carmo Barbosa Leão, José Roberto Powell Machado, Maria José Brasil, Roberto Gonçalves do Nascimento, Petronilia Lopes Sampaio Veras, Valquiria Maria Pereira de Sousa, Maria Domingas Dias Macedo e José Davi da Silveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis

OLINTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão da 1ª Zona Eleitoral

(G. - Reg. nº 234).

EDITAL Nº 002/76 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2ª Via de seus Titulos os seguintes eleitores: Paulo Sergio Leão Bandeira, Crizoleide Batista de Miranda, Maria de Nazareth Franco Pinheiro, Antonio Paulo Marques Santiago, Francisca Rodrigues Pastana, Pedro Paulo dos Santos, Helena do Nascimento Feitosa, Paulo Pinto

EDITAL Nº 008/77 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que, requereram 2ª Via de seus Títulos os seguintes eleitores: Carlos da Silva Castro, Elias Jorge Ereiro, Zara Cesar Quaresma, Alcimar Francisco Cirene Cardoso, Osmar Pena dos Santos, Ruy Fernando Cordeiro Amaro, Edy Marques da Silva, Nestor Sergio Lobo Nobre, Neuza da Costa Fôro Sá e Antonio Nelson da Costa Nunes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 009/77 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram Transferência de Zona os seguintes eleitores: Francisco Wilson de Araujo, Maria Regina da Silva Siqueira, José Ribamar Bandeira Pinto, Luzilma Saraiva de Pinho e João Freire Beckman. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. - Reg. nº 234).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 18/77

PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo, DEFERIU, os pedidos de 2ªs. VIAS DE TÍTULOS dos eleitores abaixo relacionados:

Arnaldo Nonato da Paixão, título nº 59.353, lotado na 124ª Secção;

Dirce dos Santos Leal, título nº 68.356, lotada na 146ª Secção;

Maria Carmelia Moreira Cruz, título nº 32.957, lotada na 28ª Secção.

Raimundo Nonato Silva Batista, título nº 81.367, lotado na 18ª Secção;

Catarina da Silva Pantoja, título nº 60.045, lotada na 129ª Secção;

José Maria Gomes dos Santos, título nº 63.029, lotada na 134ª Secção;

Elza Maria Seiffert, título nº 98.898, lotada na 197ª Secção;

Francisco Eduardo Moreira Campos, título nº 74.569, lotado na 165ª Secção;

Otávio Augusto Mendes de Carvalho, título nº 85.920, lotado na 191ª Secção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 232).

E D I T A L Nº 19/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República

Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Zila dos Santos Rocha, portadora do título nº da 11ª Zona do município de Irituia do Estado do Pará; Ana Júlia de Aquino Silveira, portadora do título nº 83.761, da 1ª Zona do município de Belém do Estado do Pará, e Cléa Maria Vasconcelos Teixeira, portadora do título nº 109.914, da 1ª Zona do município de Belém do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela *Imprensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

E D I T A L Nº 20/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Wilma Viegas de Souza, portadora do título nº 55.017, da 1ª Zona de Manaus - Estado do Amazonas; Raimundo Oliveira da Silva, portador do título nº 10.085, da 8ª Zona do Município de Vigia do Estado do Pará; Raimunda Monteiro de Souza, portadora do título nº 5.022, da 9ª Zona do município de Curuçá - Estado do Pará; Maria José Azevedo Cunha, portadora do título nº 28.113, da 28ª Zona do município de Belém do Estado do Pará; Reginaldo de Jesus Santos, portador do título nº 26.350, da 3ª Zona do município de São Luiz - Estado do Maranhão; Eliete Maria Ferreira, portadora do título nº 55.055, da 83ª Zona do município de Fortaleza - do Estado do Ceará, e Manoel de Jesus Goes, portador do título nº..... da Zona, do município Acará-Assu do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela *Imprensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

E D I T A L Nº 21/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: José Humberto Gonçalves Urban, portador do título nº 8.083, da 6ª Zona, do município de Cárceres do Estado de Mato Grosso; Margaret Torres Urban, portadora do título nº 7.809, da 6ª Zona do município de Cárceres do Estado de Mato Grosso; José Luiz Pereira Brasil, portador do título nº 25.933, da 20ª Zona do município de Santarém do Estado do Pará; Custódia Arlete Sodré de Araújo, portadora do título nº 21.893, da 11ª Zona, do município de São Miguel do Guamá do Estado do Pará; José Leite Queiroz, portador do título nº 17.738, da 28ª Zona do município de Belém do Estado do Pará e Maria de Nazaré Corrêa Queiroz, portadora do título nº 29.161, da 28ª Zona do município de Belém do Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela *Imprensa Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 233)